



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1470

SÁBADO

Itatiba, 21 de setembro de 2013



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 6.360, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento nos artigos 1º e 7º da Lei Municipal nº 4.532, de 8 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 2.653.321,56 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.04.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
16.482.0003.1.033 - Implantação/ Reforma/ Ampliação de Loteamentos Irregulares
Valor a suplementar = R\$ 2.653.321,56 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 2.653.321,56 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4.532, de 8 de março de 2013.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 12 de setembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

(Decreto nº 6.360/13)
fls. 02

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.361, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.524, de 17 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.972,77 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.03.00 - Secretaria de Finanças
02.03.02 - Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
28.846.0000.0.007 - Despesas com Auxílio a Servidor/ Família de Ex-Servidor
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.05.00 - Secretaria da Saúde
02.05.01 - Secretaria da Saúde/

Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
10.122.0007.2.026 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a suplementar = R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.05.00 - Secretaria da Saúde
02.05.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a suplementar = R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.05.00 - Secretaria da Saúde
02.05.07 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
10.303.0007.2.072 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a suplementar = R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

(Decreto nº 6.361/13)
fls. 02

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
13.392.0011.2.050 - Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a suplementar = R\$ 209,55 (duzentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.050 - Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a suplementar = R\$ 14.363,22

(quatorze mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.09.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a suplementar = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.10.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.10.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
18.541.0009.2.085 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a suplementar = R\$ 1.000,00 (um mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.10.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.10.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0009.2.088 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a suplementar = R\$ 1.000,00 (um mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 41.972,77 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2012 e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.03.00 - Secretaria de Finanças
02.03.01 - Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.123.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

(Decreto nº 6.361/13)
fls. 03

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.05.00 - Secretaria da Saúde
02.05.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
10.122.0007.2.026 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a anular = R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.05.00 - Secretaria da Saúde
02.05.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a anular = R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.05.00 - Secretaria da Saúde
02.05.07 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.303.0007.2.072 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a anular = R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
23.695.0012.2.050 - Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a anular = R\$ 300,00 (trezentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
23.695.0012.2.050 - Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a anular = R\$ 900,00 (novecentos reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 27.813.0012.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
 Valor a anular = R\$ 900,00 (novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
 23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
 Valor a anular = R\$ 100,00 (cem reais)

(Decreto nº 6.361/13)
 fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
 27.813.0012.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
 Valor a anular = R\$ 900,00 (novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
 Valor a anular = R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

27.813.0012.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
 Valor a anular = R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
 23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
 Valor a anular = R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
 27.813.0012.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
 Valor a anular = R\$ 900,00 (novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
 Valor a anular = R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 27.813.0012.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
 Valor a anular = R\$ 800,00 (oitocentos reais)

(Decreto nº 6.361/13)
 fls. 05

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
 Valor a anular = R\$ 5.068,77 (cinco mil, sessenta e oito reais e setenta e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.10.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.90.45.00 – Subvenções Econômicas
 20.601.0009.2.086 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Agricultura
 Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 29.972,77 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos);

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2012 = R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
 "Prefeito Ettore Consoline",
 em 12 de setembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
 Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
 Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.362, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.524, de 17 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.777,03 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.01.00 – Secretaria de Governo
 02.01.01 – Secretaria de Governo
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
 Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.01.00 – Secretaria de Governo
 02.01.01 – Secretaria de Governo
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
 Valor a suplementar = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente/ Serviços Urbanos
 Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Saúde
 02.05.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 10.301.0007.1.014 – Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária
 Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

(Decreto nº 6.362/13)
 fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.09.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso
 Valor a suplementar = R\$ 3.677,03 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Esportes
 02.12.01 – Secretaria de Esportes
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
 Valor a suplementar = R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Esportes
 02.12.01 – Secretaria de Esportes
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
 Valor a suplementar = R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 76.777,03 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e três centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2012, do superávit financeiro decorrente da anulação de empenhos de 2012 e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Saúde
 02.05.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.301.0007.2.031 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica/ UPA
 Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.08.00 – Secretaria da Administração
 02.08.01 – Secretaria da Administração
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
 Valor a anular = R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

(Decreto nº 6.362/13)
 fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.09.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso
 Valor a anular = R\$ 2.065,54 (dois mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Esportes
 02.12.01 – Secretaria de Esportes
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
 Valor a anular = R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 75.165,54 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2012 = R\$ 882,13 (oitocentos e oitenta e dois reais e treze centavos)

SUPERÁVIT FINANCEIRO DECORRENTE DE ANULAÇÃO DE EMPENHOS DE 2012 = R\$ 729,36 (setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 13 de setembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.363, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento nos artigos 1º e 7º da Lei Municipal nº 4.532, de 8 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.868.693,33 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.04.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 02.04.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
- 15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-estrutura Urbana
- Valor a suplementar = R\$ 1.868.693,33 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.868.693,33 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4.532, de 8 de março de 2013.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 17 de setembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

(Decreto nº 6.363/13)
fls. 02

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.364, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.524, de 17 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.514,85 (quarenta e três mil, quinhentos e catorze reais e oitenta e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.01.00 - Secretaria de Governo
- 02.01.03 - Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
- 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
- 08.244.0014.2.006 - Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
- Valor a suplementar = R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.03.00 - Secretaria de Finanças
- 02.03.01 - Secretaria de Finanças

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 43.514,85 (quarenta e três mil, quinhentos e catorze reais e oitenta e cinco centavos)

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

04.129.0004.1.005 - Organização e Modernização da Administração Tributária

Valor a suplementar = R\$ 8.637,00 (oito mil, seiscentos e trinta e sete reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.05.00 - Secretaria da Saúde

02.05.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.122.0007.2.026 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração

Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.05.00 - Secretaria da Saúde

02.05.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Valor a suplementar = R\$ 200,00 (duzentos reais)

(Decreto nº 6.364/13)
fls. 02

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.01 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

13.392.0011.2.049 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

Valor a suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.01 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

13.392.0011.2.050 - Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer

Valor a suplementar = R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.01 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

13.392.0011.2.050 - Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer

Valor a suplementar = R\$ 4.609,00 (quatro mil, seiscentos e nove reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.09.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.09.04 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ PPD

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

08.242.0014.2.012 - Subvenções a Instituições Privadas

Valor a suplementar = R\$ 1.311,78

(um mil, trezentos e onze reais e setenta e oito centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.09.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.09.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

08.244.0014.2.012 - Subvenções a Instituições Privadas

Valor a suplementar = R\$ 57,07 (cinquenta e sete reais e sete centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.12.00 - Secretaria de Esportes

02.12.01 - Secretaria de Esportes

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

27.812.0010.2.082 - Manutenção da Secretaria de Esportes

Valor a suplementar = R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 43.514,85 (quarenta e três mil, quinhentos e catorze reais e oitenta e cinco centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2012, do superávit financeiro decorrente da anulação de empenhos de 2012 e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

(Decreto nº 6.364/13)
fls. 03

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.03.00 - Secretaria de Finanças

02.03.01 - Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

04.123.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria de Finanças

Valor a anular = R\$ 8.637,00 (oito mil, seiscentos e trinta e sete reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.05.00 - Secretaria da Saúde

02.05.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

10.122.0000.0.081 - Concessão de Vale-Alimentação

Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.05.00 - Secretaria da Saúde

02.05.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Valor a anular = R\$ 200,00 (duzentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.01 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

Turismo/ Cultura

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

13.392.0011.2.049 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

Valor a anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.01 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

13.392.0011.2.049 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

Valor a anular = R\$ 1.509,00 (um mil, quinhentos e nove reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.01 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

13.392.0011.2.049 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

Valor a anular = R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.03 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

23.695.0012.2.054 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo

Valor a anular = R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

(Decreto nº 6.364/13)
fls. 04

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.03 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

23.695.0012.2.054 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo

Valor a anular = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.12.00 - Secretaria de Esportes

02.12.01 - Secretaria de Esportes

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

27.812.0010.1.022 - Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Centros Esportivos

Valor a anular = R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 39.446,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais);

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2012 = R\$ 4.011,78 (quatro mil, onze reais e setenta e oito centavos);

SUPERÁVIT FINANCEIRO DECORRENTE DE ANULAÇÃO DE EMPENHOS DE 2012 = R\$ 57,07 (cinquenta e sete reais e sete centavos).



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 17 de setembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.365, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

"Estabelece regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo para a ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - Z.E.I.S. de Indução que especifica."

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 9º, inciso XIV, da Lei Municipal nº 4.443, de 1 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos deste decreto, as regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo para a **ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - Z.E.I.S. de Indução** designada de "Gleba 06", localizada na Avenida Vicente Catalani, Bairro dos Cocais, neste Município, objeto da Matrícula nº 16.841, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º. Os índices urbanísticos da Z.E.I.S. de Indução a que se refere o artigo anterior são os seguintes:

- I** - Lote mínimo: 130,00 m² (cento e trinta metros quadrados);
- II** - Frente mínima: 6,50 metros (seis metros e cinquenta centímetros);
- III** - Taxa de ocupação máxima: 90% (noventa por cento) da área do terreno;
- IV** - Índice de aproveitamento: 4 (quatro) vezes a área do lote;
- V** - Índice de permeabilidade do solo: 10% (dez por cento);

(Decreto nº 6.365/13)
fls. 02

- VI** - Recuo de frente: 15,00m (quinze metros) do eixo da Avenida;
- VII** - Recuo lateral mínimo: 2,00m (dois metros);
- VIII** - Recuo de fundos: 2,00m (dois

metros);
IX - Número máximo de pavimentos: 10 (dez) pavimentos;
X - Fração ideal de terreno mínima: 12,5m² (doze metros e cinquenta centímetros quadrados) de terreno por unidade habitacional;
XI - Distância mínima entre blocos:

- a)** edificações com até 3 (três) pavimentos: igual ou maior a 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros);
- b)** edificações com 4 (quatro) a 5 (cinco) pavimentos: igual ou maior a 5,00m (cinco metros);
- c)** edificações acima de 5 (cinco) pavimentos: igual ou maior a 6,00m (seis metros).

Art. 3º. Os Condomínios de Interesse Social a ser edificados na Z.E.I.S. de Indução objeto deste Decreto, destinar-se-ão às famílias com renda familiar bruta mensal de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 4º. Cada unidade habitacional deverá contar com 1 (uma) vaga de estacionamento, coberta ou descoberta.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
Em 17 de setembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.366, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a criação e constituição do Grupo de Trabalho Local e constituição do Grupo de Acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, na forma que especifica."

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e,

Considerando a necessidade da criação e constituição de Grupo de Trabalho Local e Grupo de Acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos do Convênio TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS

PCJ E O MUNICÍPIO DE ITATIBA, formalizado entre o Município e a Fundação Agência das Bacias PCJ, tendo por objeto a conjugação dos participantes para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em consonância com as normas do art. 47, Capítulo VIII da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e art. 8º, Capítulo III da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados o Grupo de Trabalho Local e o Grupo de Acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, responsáveis pela elaboração da Política Pública e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, cujas respectivas composições e atribuições são definidas no presente Decreto.

Art. 2º. O Grupo de Acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos fica composto pela Fundação Agência das Bacias PCJ e pelas empresas responsáveis pela elaboração dos Planos e deverá elaborar o Plano de Trabalho, documento de referência que definirá o processo de elaboração da Política Pública supracitada e dos respectivos Planos, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

(Decreto nº 6.366/13)
fls. 02

Art. 3º. O Grupo de Trabalho Local será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada Resíduos Sólidos, e terá a seguinte composição:

- I** - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:
 - a)** Titular: Marli de Fátima Petronílio Antenor
 - b)** Suplente: Hermínio Geromel Junior
- II** - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos:
 - a)** Titular: Lissandra Rela Constantino
 - b)** Suplente: Marcos Napoleão Reinaldi
- III** - Secretaria Municipal de Saúde:
 - a)** Titular: Luiz Henrique Monte
 - b)** Suplente: Sandio Sebastião Ferreira
- IV** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:
 - a)** Titular: Claudia Zago
 - b)** Suplente: Carlos Augusto Grion
- V** - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Wilson Aparecido Tafarello
Suplente: Luis Carlos Cirineu

Art. 4º. A coordenação dos trabalhos do Grupo de Trabalho Local será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a qual deverá designar responsáveis para o fornecimento e organização dos dados relativos aos temas água, esgoto, drenagem e resíduos, constantes do Plano de Gestão Integrada.

Art. 5º. Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho Local implicam na obrigação dos membros em:

- I** - avaliarem, discutirem e proporem alterações sobre todas as etapas de desenvolvimento dos trabalhos a contar de seu início;
- II** - atuarem junto ao Grupo de Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e a Empresa responsável pela elaboração do referido plano, até a sua aprovação pelo Legislativo Municipal;
- III** - representarem diretamente ao Prefeito Municipal, quando da constatação de procedimentos que contrariem as normas legais de elaboração e instituição do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e do convênio acima citado.

Art. 6º. As funções dos membros do grupo de trabalho não serão remuneradas por serem consideradas de relevante interesse público.

(Decreto nº 6.366/13)
fls. 03

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
Em 20 de setembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEIS

LEI Nº 4.576, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.653, de 25 de novembro de 2003, que Dispõe sobre a instituição do Conselho

Municipal do Idoso de Itatiba, na forma e condições que especifica".

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2013, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 3.653, de 25 de novembro de 2003, que Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal do Idoso de Itatiba, na forma e condições que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º.** O Conselho Municipal do Idoso de Itatiba será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

- I** - um (01) representante da Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda;
- II** - um (01) representante da Secretaria da Saúde;
- III** - um (01) representante da Secretaria da Educação;
- IV** - um (01) representante da Secretaria de Cultura e Turismo;
- V** - um (01) representante da Secretaria de Esportes;
- VI** - um (01) representante do Conselho Administrativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Itatiba;
- VII** - um (01) representante do Núcleo de Extensão Universitária - NEXT/USF;
- VIII** - um (01) representante da população idosa do Município (usuários);

(Lei nº 4.576/13)
fls. 02

- IX** - um (01) representante do Asilo São Vicente de Paulo;
- X** - um (01) representante de associação de idoso existente no Município, devidamente reconhecida;
- XI** - um (01) profissional especializado em atendimento ao idoso, indicado pelos representantes da sociedade civil;
- XII** - um (01) representante da ABRAZ - Associação Brasileira de Alzheimer.

Parágrafo único. Os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante expedição do competente Decreto".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 16 de setembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.577, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

"Autoriza o Município de Itatiba a contratar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências".

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 24ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2013, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo do Município de Itatiba autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinados à Implantação do Parque Linear no âmbito da linha Economia Verde - Municípios, cujas condições encontram-se previstas no artigo 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. As operações de crédito de que trata o artigo anterior subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:

- a)** a taxa de juros do financiamento é a de 6% ao ano, calculada *pro rata die*, acrescida de atualização monetária do IPC-FIPE, ou aquele que venha a substituí-lo no caso de sua extinção, pagáveis inclusive durante o prazo de carência, à Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo;
- b)** o prazo total de financiamento será de até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da liberação da primeira parcela ou parcela única do financiamento, sendo de até 12 (doze) meses o prazo de carência com juros pagos trimestralmente;
- c)** a participação do Município, a título de contrapartida, só será requerida caso o valor do objeto do financiamento ultrapasse o limite do valor a ser contratado neste financiamento.

(Lei nº 4.577/13)
fls. 02

Art. 3º. Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação

em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 4º. O Chefe do Executivo do Município de Itatiba está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo 3º desta Lei, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 5º. Fica o Município de Itatiba autorizado a:

- a)** participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente lei;
- b)** aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
- c)** aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 6º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro desta Lei.

(Lei nº 4.577/13)
fls. 03

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 20 de setembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.578, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

"Institui o PROJETO 'SEMENTE DA GENTE - UMA CRIANÇA, UMA ÁRVORE' e dá outras providências".

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 25ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2013, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Itatiba o Projeto "SEMENTE DA GENTE - UMA CRIANÇA, UMA ÁRVORE", constituído pelo fornecimento, pela Municipalidade, de uma muda de árvore, frutífera ou não, a cada nascimento, em maternidade local, de filhos de pais residentes nesta cidade, e para ser plantada em local apropriado.

§ 1º. A muda de árvore a ser fornecida conforme o disposto no *caput* deste artigo fica condicionada à disponibilidade do Viveiro Municipal e será entregue aos pais da criança em até 90 (noventa) dias após o seu nascimento, sob pena, após esse prazo, de não mais poder reclamar a planta.

§ 2º. O fornecimento da muda dar-se-á mediante requerimento dos pais da criança, anexando-se cópia da Certidão de Nascimento e comprovante de residência, a ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

§ 3º. O plantio das mudas ocorrerá em locais previamente

vistoriados e aprovados pela Seção de Áreas Verdes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, observadas as normas municipais de urbanismo e arborização, bem como outras aplicáveis a essa matéria.

§ 4º. Caso os pais da criança residam em local em que o plantio da árvore seja impróprio, fica possibilitado o plantio em outros locais como praças, áreas verdes, bem como outras áreas públicas ou particulares, observadas as normas municipais que regulam a matéria.

Art. 2º. A Administração Pública, se necessário, solicitará mensalmente aos Cartórios de Registro Civil da Comarca, a listagem dos nascimentos ocorridos, a fim de possibilitar o cumprimento da presente lei.

(Lei nº 4.578/13)
fls. 02

Art. 3º. Para a execução do Projeto "Semente da Gente - Uma Criança, uma Árvore" fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com instituições da sociedade civil organizada, como entidades filantrópicas e beneficentes, clubes de serviço e organizações não-governamentais (ONGs), entre outras, nos termos a serem regulamentados pelos setores competentes da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. As famílias que participarem do projeto instituído por esta lei receberão um certificado com os dizeres "CRIANÇA AMIGA DA NATUREZA", no qual constará a data de nascimento da criança, bem como a data e o local do plantio da árvore.

Art. 5º. Esta lei poderá ser regulamentada, se necessário, mediante decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 20 de setembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.579, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a proibição de queimadas no Município, estabelece penalidades e dá outras providências".

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 25ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2013, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei, respeitadas as competências da União e do Estado de São Paulo e observado o disposto na Lei Orgânica Municipal, dispõe sobre a proibição de queimadas no território do Município, com o objetivo de manter o meio ambiente local ecologicamente equilibrado.

Art. 2º. Toda pessoa física ou jurídica que, de qualquer forma, praticar, através do fogo, ação lesiva ao meio ambiente, ficará sujeita às penalidades previstas nesta lei.

§ 1º. Para os efeitos deste artigo, consideram-se infratores seus autores materiais, mandantes ou quem, por qualquer meio ou modo, concorra para a prática da infração, inclusive o proprietário e possuidor do imóvel, caso tenha concorrido para a ocorrência do fato.

§ 2º. Caso identificado mais de um infrator a que se refere o parágrafo anterior, serão aplicadas as penalidades de que trata esta lei para cada um deles, inexistindo qualquer solidariedade entre eles.

Art. 3º. O proprietário e possuidor do imóvel concorrerá para a ocorrência do fato nos seguintes casos:

- I - não manter o fechamento do seu terreno através de muro de fecho de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura ou construção de mureta de alvenaria com a altura mínima de 40cm (quarenta centímetros) acima do solo e o restante sendo complementado com alambrado até altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros);
- II - não possuir no seu imóvel portão de acesso;

(Lei nº 4.579/13)
fls. 02

III - não manter o imóvel limpo adequadamente, com vegetação nunca superior a 0,30cm (trinta centímetros) de altura e desprovido de quaisquer resíduos.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Parágrafo único. Nas áreas rurais e de expansão urbana será aceita, para fins de consideração de fechamento do imóvel, a utilização de cerca.

Art. 4º. Constituem infrações à presente lei:

- I - utilizar-se do fogo como método despachador e facilitador do manejo da cultura existente, em qualquer área do Município de Itatiba;
- II - utilizar-se do fogo como método facilitador da capinação ou limpeza de qualquer área;
- III - provocar incêndio em mata ou em áreas de preservação permanente, mesmo que em formação;
- IV - causar poluição atmosférica pela queima ao ar livre de:

- a) pneus, borrachas, plásticos, embalagens de agrotóxicos, resíduos industriais ou outros materiais combustíveis não especificados na alínea b;
- b) madeiras, mobiliários, resíduos vegetais e lixo doméstico.

V - fabricar, vender, resgatar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas matas e demais formas de vegetação em áreas do Município.

§ 1º. Se as infrações forem cometidas por menores ou incapazes, assim considerados pela lei civil, responderão pelas penalidades de multa os pais ou responsáveis.

§ 2º. Se o infrator cometer, simultaneamente ou isoladamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-á aplicada, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas.

§ 3º. A aplicação das penalidades previstas nesta lei não exonera o infrator das cominações civis ou penais cabíveis.

Art. 5º. Ficam estabelecidas as seguintes multas para as infrações previstas no artigo anterior:

(Lei nº 4.579/13)
fls. 03

- I - infração prevista no inciso I: multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- II - infração prevista no inciso II: multa de R\$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado de área de vegetação queimada, respeitado o mínimo de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- III - infração prevista no inciso III: multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- IV - infração prevista no inciso IV, alínea a: multa de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- V - infração prevista no inciso IV, alínea b: multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- VI - infração prevista no inciso V: multa de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

§ 1º. Além de responder pelas multas previstas na presente lei, o infrator fica também obrigado a reparar os danos causados no prazo

e modo estabelecidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

§ 2º. Os valores das multas estabelecidas neste artigo serão atualizados anualmente pela Administração Municipal através do IPCA - ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ou outro que vier a substituí-lo.

§ 3º. No caso de reincidência, a penalidade será aplicada em dobro.

Art. 6º. Da lavratura do auto de infração caberá defesa à Autoridade imediatamente superior àquela que o lavrou.

§ 1º. O prazo fixado para interposição da defesa ou recurso é de 15 (quinze) dias, que serão contados da data da ciência do interessado, em dias corridos, excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

§ 2º. Do despacho proferido em grau de defesa, caberá recurso ao Secretário a que pertence a Autoridade que analisou a defesa, no mesmo prazo fixado no parágrafo anterior.

§ 3º. O despacho do Secretário em grau de recurso, bem como o recurso do prazo recursal, encerra definitivamente a instância administrativa.

§ 4º. Nenhum recurso terá efeito suspensivo, salvo nos casos expressamente previstos em lei.

(Lei nº 4.579/13)
fls. 04

§ 5º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente normal.

Art. 7º. A defesa e o recurso serão interpostos por requerimento dirigido à Autoridade que deles deva conhecer, nele se mencionando o número do processo em que foi proferido o despacho recorrido.

Parágrafo único. O requerimento referido neste artigo será autuado no mesmo procedimento administrativo da decisão proferida.

Art. 8º. A defesa e o recurso não serão conhecidos quando interposto:

- I - fora do prazo;
- II - por quem não seja legitimado;
- III - após o encerramento da instância administrativa.

Art. 9º. Os recursos provenientes da aplicação das multas previstas nesta lei serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal nº 4.512, de 03 de outubro de 2012.

Art. 10. A competência para fiscalização e aplicação das penalidades previstas nesta lei será, concorrentemente, dos seguintes órgãos municipais:

- I - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento;
- II - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;
- III - Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- IV - Secretaria da Saúde;
- V - Guarda Municipal de Itatiba.

Art. 11. A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura deverá comunicar de ofício a Procuradoria do Município acerca do fato, para averiguar o dano difuso ocorrido e a necessidade de adoção de medidas judiciais para repará-lo, bem como para remeter cópia do expediente ao órgão do Ministério Público local para adoção das providências na esfera criminal.

(Lei nº 4.579/13)
fls. 05

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 20 de setembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.580, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.514, de 18 de outubro de 2012, que 'Dispõe sobre a arborização urbana do Município de Itatiba e dá outras providências', na forma que especifica".

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 25ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2013, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os dispositivos da Lei Municipal nº 4.514, de 18 de outubro de 2012, que "Dispõe sobre a arborização urbana do Município de Itatiba e dá outras providências", abaixo especificados, passam a

vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º. Considera-se de preservação permanente as situações previstas na legislação florestal vigente, com as alterações e acréscimos das legislações supervenientes.

Art. 5º. O planejamento da arborização no Município deverá seguir as referências contidas no MANUAL DE NORMAS TÉCNICAS DA ARBORIZAÇÃO URBANA, a ser elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 8º. Os empreendedores dos novos parcelamentos de solo deverão apresentar projetos que contemplem a arborização do sistema viário, às suas expensas, bem como os Sistemas de Lazer e as Áreas Verdes, e submetê-los a análise e aprovação dos responsáveis técnicos do Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

§ 1º. Os projetos referidos no caput deverão ser assinados por responsável técnico, contendo as especificações de porte, DAP (diâmetro à altura do peito), número de espécies, implantação da faixa, garantia de implantação e conservação do plantio e período de manutenção, atendendo ao Manual referido no art. 5º.

(Lei nº 4.580/13)
fls. 02

§ 2º. Em novos loteamentos a faixa a ser implantada deverá ser compacta ou de tecnologia mais avançada, que se compatibilize com a arborização urbana, devendo, inclusive, ser essa a condição para o termo de recebimento final da infraestrutura da rede de energia elétrica.

§ 3º. Nos casos em que a tecnologia adotada seja a instalação de faixa subterrânea, deverá ser apresentado projeto alternativo de arborização, contemplando a proporcionalidade dos lotes e distribuição homogênea na área do empreendimento, submetido à avaliação pelos setores competentes da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

§ 4º. Em novos loteamentos as calçadas deverão ter largura mínima de 2,25m (dois metros e vinte e cinco centímetros), sendo essa uma das condições para aprovação dos mesmos.

§ 5º. As regras e condições desta lei, para novos loteamentos, deverão constar da Certidão de Pré-Aprovação para compatibilizar os projetos de rede de abastecimento

de água, energia elétrica e telefonia.

Art. 9º. Nas vias ou logradouros públicos com canteiros centrais de vegetação, a faixa subterrânea deverá ser instalada interna e lateralmente, ao longo dos canteiros, deixando livres as áreas centrais dos mesmos para o desenvolvimento adequado das raízes.

§ 1º. Nas novas edificações ou nas intervenções realizadas nas edificações já existentes deverão ser disponibilizados espaços para arborização nas suas calçadas, salvo nos casos de impossibilidade constatados pela Seção de Administração de Praças, Parques e Áreas Verdes do Departamento de Meio Ambiente.

§ 2º. Os equipamentos urbanos (rede de distribuição de energia elétrica, rede de distribuição de água, rede coletora de esgotos e rede de telefonia) deverão adequar-se à arborização já existente e àquela que futuramente venha a ser implantada nas calçadas.

§ 3º. Fica proibida a pintura, colocação de cartazes, anúncios, faixas ou suportes para instalações de qualquer natureza em árvores situadas em locais públicos, de acordo com o artigo 176, inciso III, e artigo 216, da Lei Municipal nº 3.053, de 21 de setembro de 1998 (Código de Posturas do Município), bem como o despejo ou a aplicação de substâncias nocivas que comprometam o desenvolvimento das plantas, ficando os responsáveis pelos referidos atos sujeitos às penalidades previstas no artigo 20, inciso II, desta lei.

(Lei nº 4.580/13)
fls. 03

Art. 13.

IV - Funcionários de empresas contratadas pelo Poder Público para a realização dos serviços de poda de árvores em área públicas.

Art. 16. A supressão de espécimes arbóreos localizados em áreas públicas fica permitida aos:

I - Funcionários da Seção de Administração de Praças, Parques e Áreas Verdes do Departamento de Meio Ambiente, devidamente capacitados, seguindo o MANUAL DE NORMAS TÉCNICAS DE ARBORIZAÇÃO URBANA, conforme disposto no artigo 5º desta lei;

II - Funcionários de empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, desde que autorizados por responsável técnico da Seção de Administração de Praças, Parques e Áreas Verdes do Departamento de Meio Ambiente e mediante acompanhamento do técnico habilitado responsável, a cargo da empresa;



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

III - Servidores do Departamento Municipal de Bombeiros ou da Defesa Civil do Município, nos casos de emergência, devendo ter autorização por escrito emitida pelo responsável técnico da Seção de Administração de Praças, Parques e Áreas Verdes do Departamento de Meio Ambiente;

IV - Funcionários de empresas contratadas pelo poder público para a realização dos serviços de supressão de árvores em área públicas.

Art. 17. A supressão de espécimes arbóreos em áreas públicas, solicitada por munícipes, deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, endereçada ao Departamento de Meio Ambiente, fazendo constar o local, o número de espécimes arbóreos e os motivos que justifiquem a solicitação.

Parágrafo único. A solicitação será analisada por responsável técnico da Seção de Administração de Praças, Parques e Áreas Verdes do Departamento de Meio Ambiente, condicionada à vistoria no local, e o interessado será comunicado do deferimento ou indeferimento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo da solicitação.

Art. 18. Nos casos previstos no artigo anterior, poderá ser emitida autorização para que o interessado proceda a remoção da árvore pelo órgão competente da Prefeitura, desde que seja imprescindível ou em caráter emergencial.

(Lei nº 4.580/13)
fls. 04

§ 1º. São de responsabilidade do requerente os reparos que eventualmente forem necessários para a reconstrução do piso, decorrentes da substituição de árvores plantadas sobre o passeio público.

§ 2º. São de responsabilidade do proprietário do imóvel, manter, zelar e conservar as árvores plantadas sobre o passeio público. No caso de espécies plantadas na divisa dos lotes, a responsabilidade será dos proprietários de ambos os lotes, salvo em caso de acidentes documentalmente comprovados.

Art. 21. O auto de infração, com as informações das irregularidades constatadas, deverá ser lavrado pelo agente fiscal da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

§ 1º
§ 2º

Art. 25. Os recursos provenientes da aplicação das multas previstas

nesta lei serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal nº 4.512, de 03 de outubro de 2012.

Art. 26. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 20 de setembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
138/2013
PREGÃO 91/2013
Processo: 00000004658 / 2013

Aos 11 dias do mês de Setembro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 91/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/08/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir

relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de tampão de poço de visita.
FORNECEDOR: 019830 FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FIRMINO 75
BAIRRO: AEROPORTO

Itens Registrados:						
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.3110.4	PC	ALEA	100	R\$ 275.0000	R\$ 27500.00
TAMPÃO DE POÇO DE VISITA EM FERRO FUNDIDO ARTICULADO DIÂMETRO 600 MM PARA 40 TONELADAS						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 91/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 91/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação de fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

CIDADE: CARMO DA MATA
ESTADO: MG **CEP:** 35547-000
TELEFONE: 37 3383-2016 **FAX:** 37 9119-5036 **CPF/CNPJ:** 06.113.099/0001-14
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: EM ATÉ 10 DIAS

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA EPP
Samuel Gonçalves Rodrigues
RG nº. MG 10.312.740 CPF
043.209.536-57

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

WASHINGTON PANZARIN
RG 3.937.431

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
87/2013
PREGÃO 46/2013
Processo: 00000002067 / 2013

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.13.0029.8	G	NAN CONFOR 1	1680000	R\$ 0.0380	R\$ 63840.00
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - com ferro, a base de proteínas lácteas, destinado a lactentes até 06 meses de idade, constituído de proteínas, lipídios e carboidratos isenta de sacarose, com no máximo 120 mg de sódio para cada 100g de pó, acondicionada em lata apropriada, herméticamente fechada. Embalagem com no mínimo 400 grs.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 46/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 46/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará

Aos 11 dias do mês de Setembro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 46/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/8/13, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de suplemento alimentar.

FORNECEDOR: 012805 F. G. JÚNIOR & CIA LTDA EPP
ENDEREÇO: AV ROMUALDO DE SOUZA BRITO 1465 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: ESPIRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO: SP **CEP:** 10000-000
TELEFONE: (19)3651-5310
FAX: (19)3651-4698
CPF/CNPJ: 45.739.042/0001-87
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

F. G. JÚNIOR & CIA LTDA EPP
Francisco Gória Júnior
RG 9.244.474-x
CPF 964.029.118-87

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

WASHINGTON PANZARIN
RG 3.937.431

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
89/2013
PREGÃO 46/2013
Processo: 00000002067 / 2013

Aos 11 dias do mês de Setembro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 46/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/12/1899, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa

de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.13.0082.4	ML	NUTRIEN SENIOR	200000	R\$ 0.0760	R\$ 15200.00

SUPLEMENTO ORAL PARA IDOSOS hipercalórico, sem lactose, acrescido de proteínas, cálcio, vitamina D e prebióticos. Apresentação: embalagem com no mínimo 200 ml.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 46/2013.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 46/2013.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa

seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de suplemento alimentar.

FORNECEDOR: 011367 PHARMACIA ARTESANAL LTDA
ENDEREÇO: RUA BARRETO LEME 1789
BAIRRO: CAMBUÍ
CIDADE: CAMPINAS **ESTADO:** SP
CEP: 13010-202
TELEFONE: (19) 3251-4699
FAX: (19) 3251-2431
CPF/CNPJ: 53.440.939/0005-67
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PHARMACIA ARTESANAL LTDA
Marieli Andrea Colli
RG 29.467.529-2
CPF 275.191.538-86

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

WASHINGTON PANZARIN
RG 3.937.431

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
145/2013
PREGÃO 74/2013
Processo: 00000003783 / 2013

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 74/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens

abaixo, homologada em 13/08/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.05.03.0029.2	UN		16	R\$ 5400.0000	R\$ 86400.00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA ESTACIONAMENTO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO PARA CONTROLE E SEGURANÇA DO ESTACIONAMENTO E SEGURO CONTRA ROUBO E INCÊNDIO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). PARA EVENTOS COM 16 HORAS AO DIA.						
2	2.05.03.0039.0	UN		2	R\$ 3530.0000	R\$ 7060.00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA ESTACIONAMENTO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO PARA CONTROLE E SEGURANÇA DO ESTACIONAMENTO E SEGURO CONTRA ROUBO E INCÊNDIO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). PARA EVENTOS COM 11 HORAS AO DIA.						
3	2.05.03.0040.3	UN		14	R\$ 3860.0000	R\$ 54040.00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA ESTACIONAMENTO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO PARA CONTROLE E SEGURANÇA DO ESTACIONAMENTO E SEGURO CONTRA ROUBO E INCÊNDIO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). PARA EVENTOS COM 08 HORAS AO DIA.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 74/2013.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 74/2013.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de nor-

a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de empresa para gerenciamento de organização de espaço para estacionamento.

FORNECEDOR: 015178 RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME
ENDEREÇO: RUA CEL CAMILO PIRES 49
BAIRRO: CENTRO **CIDADE:** ITATIBA
ESTADO: SP **CEP:** 10000-000
TELEFONE: 11 4538-3210
FAX: 11 9933-8146
CPF/CNPJ: 11.851.173/0001-30
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO:

mas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL BREDARIOL PACIFICO
EVENTOS – ME
Rafael Bredariol Pacifico
RG 33.890.617-4 CPF 219.991.628-62

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

WASHINGTON PANZARIN
RG 3.937.431



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06163/2013
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 97/2013
REFERÊNCIA: EDITAL LICITATÓRIO Nº 123/2013

OBJETO: Aquisição de carrinho de bebe.

Itatiba, 19 de Setembro de 2013.

CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas interessadas, em observância aos itens 7.19 e 7.20 do edital, a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **27/09/2013 às 13h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, tendo em vista que a proposta da licitante declarada provisoriamente vencedora foi desclassificada por não atender as exigências do edital, conforme catalogo apresentado da marca Galzerano (REF. 1001).

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 21/09/2013 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br) Atenciosamente,

Washington Panzarin
Pregoeiro

Processo: 20131734
Pregão n.º 45/2013

Objeto: Aquisição de máquina para demarcação viária.

Acolho as manifestações por parte da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Governo às ffs. 105/106, de forma que AUTORIZO a revogação do pregão em epígrafe.

Após a Seção de Licitações para providências que se fizerem necessárias.

Itatiba, 06 de Setembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 118/2013, Edital Nº 146/2013, Tipo Menor Preço. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 04 de outubro de 2013, das 13h30min.às 14 horas, na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Nelson Regagnin Filho
Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 119/2013, Edital Nº 147/2013, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição e instalação de toldos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 07 de outubro de 2013, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, situada na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Maria Angela Camargo
Correa de Lima
Pregoeira

Pregão Presencial Nº 120/2013, Edital Nº 148/2013, Tipo Menor Preço Global. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição e colocação de vidros O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 07 de outubro de 2013, das 13h30min. às 14 horas, na Seção de Licitações, situada na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Adriana Stocco
Pregoeira

Pregão Presencial Nº 121/2013, Edital Nº 149/2013, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de feragens. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos

Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – 01/2010 e 01/2012, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **23/09/2013 às 14:30** hs, para apresentação de documentos:

Assistente Social
53º Rosângela Medeiros de Almeida

serão recebidos no dia 08 de outubro de 2013, das 09horas às 09h30min., na Seção de Licitações, situada na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Paulo Rogerio Cosenza
Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 122/2013, Edital Nº 150/2013, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Aquisição, troca e instalação de grupo focal para semáforos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 09 de outubro de 2013, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(011)3183-0655.

Emerson Portella
Pregoeiro

Aviso de adiamento: Pregão Presencial Nº 99/2013, Edital Nº 125/2013, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de cartuchos e suprimentos de informática. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 26 de Setembro de 2013, das 09horas às 09h30min., ficará adiada sem data prevista. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Paulo Rogério Cosenza
Pregoeiro

(Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no CRESS).

Motorista de Veículos Leves
15º Adriano Cogni
(Comparecer com RG, ter Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D).

Fonoaudiólogo
4º Ana Paula Ritto
(Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no CRFONO).

Itatiba, 20 de Setembro de 2013

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Ajudante de Carga e Descarga Masculino, para empresa de logística	Motorista Masculino, com habilitação D
Ajudante de Entrega Masculino, produtos de limpeza e higiene	Motorista de Entrega Masculino, com experiência na função
Ajudante Geral Masculino, para serviços gerais junto com a perfuratriz	Motorista Entregador Masculino, produtos de limpeza e higiene
Ajudante Geral Masculino, para serviços gerais de limpeza em indústria	Oficial de Serviços Gerais Masculino, acima de 20 anos de 2ª a sábado
Aprendiz de Auxiliar Administrativo Feminino, de 16 ate 16 anos e 6 meses, com conhecimento informática	Operador de Empilhadeira Masculino, acima de 18 anos, turnos 6x2
Auxiliar de Almoxarifado Masculino, de 2ª a sábado das 13h40 às 22h	Pedreiro, Eletricista e Encanador Masculino, para condomínio
Auxiliar de Enfermagem Ambos os sexos, para home	Porteiro Masculino, 12x36 diurno e noturno
Auxiliar de Laboratório de Análises Clínica Ambos os sexos, p/ plantão com carro	Promotor de Vendas Masculino, para refrigerante
Auxiliar de Limpeza Feminino, de segunda a sábado	Serralheiro Masculino, com experiência
Auxiliar de Produção Masculino, para Jarinu	Soldador Masculino, para estrutura metálica
Lavador de Moto Masculino, com habilitação	Técnico de Enfermagem Ambos os sexos, para home
Motoboy Ambos os sexos, para condomínio	Vigilante Masculino, 12x36 diurno e noturno
Vigilante Bancário Masculino, diurno, escala 5 x 2, com curso em dia	

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão
ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Atenção Professores:

O Professor Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição de Aulas às Segundas-feiras, na Secretaria da Educação, no **Centro Administrativo "Prefeito Effore Consoline"**, deve comparecer na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, munido de:

- **Horário das Aulas que já possui na Rede;**

- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);

- Documento de Identificação - RG.

** Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a

documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada.

Obs.: Excepcionalmente, para a Sessão de Atribuição de Aulas, a entrada dos Professores no Auditório será permitida, pela porta lateral, no lado direito do Prédio.

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS para o dia 23/Set/2013 - 8h

na Secretaria da Educação - Rodovia Luciano Consoline, nº 600 - (Em frente a LINHASITA)

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
16	MANHÃ	EMEB "Profª Maria Mercedes de Araújo"	Livre	INDETERMINADO
06	TARDE	EMEB "Profª Maria Mercedes de Araújo"	Livre	INDETERMINADO

ESCOLA: **EMEB. "Profª Maria Mercedes de Araújo"**

01

Período: **MANHÃ** Disciplina: **ARTES**

Aula	Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1ª	Das 7h00 às 7h50	6ºB L	7ºB L	9ºA L		
2ª	Das 7h50 às 8h40	6ºB L	7ºB L	9ºA L		
3ª	Das 8h40 às 9h30	8ºB L	7ºA L	9ºB L		
4ª	Das 9h50 às 10h40	8ºB L	7ºA L	9ºB L		
5ª	Das 10h40 às 11h30	8ºA L	6ºA L			
6ª	Das 11h30 às 12h20	8ºA L	6ºA L			

Horário de HTPC: **Quarta-feira** das **18h** às **19h30** Período **INDETERMINADO**

ESCOLA: **EMEB. "Profª Maria Mercedes de Araújo"**

02

Período: **TARDE** Disciplina: **ARTES**

Aula	Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1ª	Das 12h40 às 13h30					
2ª	Das 13h30 às 14h30					
3ª	Das 15h às 15h50	1ºA L		4ºA L		
4ª	Das 15h50 às 16h40	2ºA L		3ºB L		
5ª	Das 16h40 às 17h30	3ºA L		5ºA L		
6ª	Das 17h10 às 17h40					

Horário de HTPC: **Quarta-feira** das **18h** às **19h30** Período **INDETERMINADO**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicamos a toda população que foram concluídas as escolhas dos membros titulares que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Itatiba no período de 01 de Outubro de 2013 a 30 de Setembro de 2015, conforme Edital Público nº 001/2013 e nº 002/2013 em cumprimento ao Decreto Lei nº 6.322 de 10/06/2013, a saber:

- MÁRCIO LUIS ROSON (ESF SANTA CRUZ)
- MELISSA MACHADO COSENZA (ACE)

SEGMENTO GESTOR:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
LUIS GONÇALVES SIMÕES
MÁRCIA LUCIA BORELLA ULHANI

Representante Santa Casa Misericórdia de Itatiba:
Elaine Scarin

Representante de Prestadores de Serviços de Saúde ao Município:
Maria de Fátima T. M. Junqueira (Laboratório DEBA)

CONVOCAÇÃO:

Todos os membros acima estão convocados a comparecer no dia 01 de Outubro de 2013 as 8h e 30min na Câmara Municipal de Itatiba, localizada na Rua Romeu Augusto Rela, s/n Bairro do Engenho para Cerimônia de Posse e a 1ª Reunião Extraordinária da Plenária para cumprimento da seguinte pauta:

- Escolha da Mesa Diretora do CMS
- Escolha dos membros para compor as Comissões Internas do CMS
- Definição do calendário das reuniões ordinárias do CMS

Itatiba, 20 de Setembro de 2013.

JOSÉ EDUARDO CINTRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

SEGMENTO USUÁRIOS SISTEMA SUS

Representantes dos Conselhos Locais:
- EDNA APRECIDA TORSO (ESF CENTENÁRIO)
- FRANCISCO BORTOLETTO (UBS TAPERA GRANDE)
- LUCIANA CARLA FERREIRA COSTA (CAC)
- MÁRCIO DE LUCCA (ESF SANTA CRUZ)
- NEUSA M. S. SÁTIRO e SILVA (ESF PORTO SEGURO)

Representante dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba:
DERMEVAL ALICRIM DOURADO

Representante dos Sindicatos de Trabalhadores de Itatiba:
ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA (Sindicato dos Metalúrgicos de Itatiba)

Representante das Entidades e Organizações Sociais de Itatiba:
SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI (Lar Itatibense da Criança)

SEGMENTO TRABALHADOR ÁREA DA SAÚDE:

- HELENA MARIA PEREIRA (UBS TAPERA GRANDE)
- JUNIO MARQUES (ESF CECAP)

Ata da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, realizada às oito horas e trinta minutos do dia 16 de julho de Dois Mil e Treze no auditório "José Crispim de Carvalho Noronha", sede da secretaria de Saúde, conforme convocação prévia do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, Sr. José Eduardo Cintra. Estavam presentes os seguintes **Conselheiros:** Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura, Jaqueline Aparecida Duarte, José Carlos de Toledo, José Eduardo Cintra, Luciana Carla Ferreira Costa, Maria Cristina Alves de Siqueira, Maria Inês Fattori, Sonia Maria Romero, Ubirajara Fernando Baptista, Márcia Lúcia Borella Ulhani, Alécio Elias Vitiello, Dermeval Alicrim Dourado, Crislaine de Souza Borges, Maria José de Souza Trevine e Maria de Fátima T. M. Junqueira. **Representantes da Secretaria da Saúde:** Dr. Luis Gonçalves Simões, Viviane Rodrigues Silva Prates, Claudia Elaine Pizzi, Maria Magali Bredarriol e Daniela Nardin Mattiuzzo. **Representantes dos Conselhos Locais:** Luciana Bernardo da Silva, Neide Meneghetti, Rosa Ogawa, Rita de Cassia Mendes da Silva, Andressa Carraro, Jaqueline Priscila dos Santos, Cleide Pereira da Silva, Gisele Fernanda Frade, Thais de Lima Indalecio, Deborah Veiga Pelegrino, Maria aparecida Rosa, Carlina Santos e demais membros da comunidade.

EXPEDIENTE: 1)- Leitura da ata da Reunião Ordinária realizada no dia 18 de junho de Dois Mil e Treze, após foi colocada em votação tendo sido aprovada com

unanimidade de votos.

COMUNICADOS DO PRESIDENTE: A)- IV Conferência Municipal de Saúde. O Presidente fez uma breve explanação sobre o Conselho Municipal de Saúde e seus compromissos e colocou para a plenária a realização da IV Conferência Municipal de Saúde no próximo dia 17 de Agosto de 2013. Ressaltou que o assunto tem sido amplamente divulgado pela Imprensa Oficial e pela mídia escrita e falada. Destacou o calendário das Pré-Conferências que serão realizadas de 23 a 31 de julho de 2013. Cobrou empenho dos Conselheiros Locais de Saúde com representação dos três segmentos (Gestores, Trabalhadores e Usuários) para que recebam e discutam as idéias, sugestões, opiniões, reivindicações de todos os envolvidos, que esclareçam para a população que é o momento e local certos para todos se manifestarem pelas Políticas Públicas de Saúde. **B) Avaliação de Satisfação do Usuário:** O Presidente colocou para o Secretário de Saúde o grande número de Usuários do SUS que procuram pela Ouvidoria (que atualmente está atrelada ao CMS) para registrar queixas, reclamações contra o serviço e, especialmente, no que se diz respeito ao trato dispensado por alguns profissionais (devidamente nomeados pelos pacientes). A situação revela que a Avaliação do Atendimento Médico instituída por lei, também aprovada pelo CMS tendo sido relegada; não o fosse, as reclamações estariam registradas nelas. O Presidente...

Atribuição do Dia 23/Set/2013



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

...disse que trata desse assunto porque o CMS aprovou e não pode se omitir, acredita que isso é passivo de medida administrativa, e completou informando à plenária que todas as colocações que chegam à Ouvidoria são encaminhadas ao Secretário. Dr. Simões informou que essa Avaliação é feita por amostragem e esclareceu que foi uma forma de contemplar o profissional médico contratado pela Prefeitura no sentido de equiparar salários em relação aos contratados pela Santa Casa. Dr. Simões também disse que a Ouvidoria esta na Secretaria do CMS, foi de caráter experimental que precisa ser avaliado e repensado. Antes a Ouvidoria era exercida em outro setor.

COMUNICADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE: A) Pontos Positivos: Dr. Simões comunicou que com a estrutura da Secretaria da Saúde, tem visitado as Unidades Estratégia Saúde da Família, que isso tem permitido resolver algumas questões de imediato, como exemplo, citou a compra de Régua de Inalação; informou que: **1)** inscreveu a cidade no Programa Mais Médicos; **2)** Solicitou profissionais brasileiros mesmo com curso estrangeiros, com seis anos de formação; **3)** Montará três consultórios oftalmológicos com verba de Deputado Federal. **B)** Problemas a serem resolvidos: Fez algumas considerações sobre a falta de médicos nas Unidades, dos salários da região e que no momento o Município não tem orçamento para competir com eles. Mas que pedirá junto ao Governo do Estado estudo um esparrá igualar os salários na região. Falou sobre os problemas da Farmácia nas Unidades, disse que a solução será pedir a contratação de Auxiliar de Farmácia, que as reclamações dos pacientes que fazem tratamento contínuo e que necessitam de receita, a Secretaria tem procurado resolver; informou que os médicos diretores da Secretaria da Saúde estão procurando cobrir faltas de médicos. Ouvia reclamações das Unidades do San Francisco e Centenário, nesse sentido.

ORDEM DO DIA: 3) Discussão e votação do Regimento do IV Conferência Municipal de Saúde. O Presidente explicou que o referido Regimento pretende ordenar todos os trabalhos da Conferência, que após confeccionado foi analisado pelo Setor de Negócios Jurídicos da Prefeitura. Disse que todo o tempo o Regimento esteve à disposição na Secretaria do Conselho Municipal de Saúde e enviado a todos que solicitaram, que essa disponibilidade foi amplamente divulgada pela Imprensa Oficial, que a Imprensa Oficial divulgou na íntegra o Regimento. O Regimento foi lido, discutido, e, após algumas correções gramaticais, foi colocado em votação, tendo sido aprovado com unanimidade de votos. **4)** Data da eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde representante dos Trabalhadores e Usuários. O Presidente comunicou que a eleição do novo Conselho Municipal de Saúde será no dia 11 de setembro de 2013, que atuará no período de 01 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2015.

ABERTURA DA PAUTA: O Conselheiro Dermeval Alicirim Dourado fez uma avaliação da Ouvidoria e disse que precisa melhorar; denunciou as precárias instalações dos sanitários do Ambulatório Central de Especialidades e cobrou urgentes reformas, porque da maneira como se encontram não atendem sua finalidade, cobrou também a demarcação de vagas para Idosos e Deficientes Físicos no ACE, sobre o que a representante da Secretaria de Saúde, Marcia Borella, disse já ter solicitado ao órgão competente. O Conselheiro José Carlos Toledo perguntou mais uma vez sobre a diária dos motoristas. A Enfermeira Marluce Costa da Silva da ESF Zupardo questionou sobre a possibilidade de não haver candidatos às

vagas de usuários para o Conselho Municipal de Saúde. Foi, orientada, pelo Presidente, como proceder. A Enfermeira Marissol Alves dos Santos da UBS Tapera Grande fez uma colocação sobre as vezes em que a própria população desvaloriza e destrói bens públicos. O Presidente comunicou que o Relógio, reivindicação antiga do Conselho Municipal de Saúde, foi instalado no ACE; leu a carta da Conselheira Suplente do CAPS II, Gisele Candota Reta, na qual pede desligamento do Conselho Local de Saúde. O Presidente disse que essa é a maneira correta, tudo deve ser documentado. Nada mais havendo para tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Evania Marques Godoi, lavrei a presente Ata, que, após lida, discutida e aprovada, será encaminhada à Imprensa Oficial para publicação e conhecimento de toda a população, vai assinada por mim e demais Conselheiros presentes.

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 05 de setembro de dois mil e treze, às oito horas e trinta minutos na Sede da Secretaria de Saúde de Itatiba, conforme prévia convocação publicada na Imprensa Oficial do Município, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde do Município, com a finalidade de participar e consultar o Conselho Municipal de Saúde sobre o aditamento do Convênio entre a Prefeitura e a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba. Presentes os seguintes membros conselheiros: Sonia Maria Romero, Luciana Carla Ferreira Costa, Maria Inês Fattori, Jaqueline Aparecida Duarte, José Eduardo Cintra, Elizabeth Gonçalves Pinheiro Tsumura, José Carlos de Toledo, Dermeval Alicirim Dourado, Melissa Machado Cosenza que substituiu Alécio Vitiello, Márcia Denise Cardoso de Lima, Crislaine de Souza Borges, Márcia Borella e Elaine Scarin. Presentes também Dr. Sérgio Luis Gregolini da Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura; Dr. Ariovaldo Hauck da Silva, vice-prefeito; Marcelo Piovesana, do Fundo Municipal de Saúde; Priscila Angelon Carrara, da Unidade de Avaliação e Controle e Fernando Oliveira Souza Junior, Central de Regulação. Representantes da Câmara Municipal: Alcides Bedani Neto e Rogério Scavone; Representantes do Conselho Local de Saúde: Giselda Bueno de Camargo Bergamin e Rosa Ogawa e Conselheiros Eleitos: Helena Brick, Luciane C. Chagas, Sebastião José Vendramini. Iniciando a reunião o Presidente agradeceu a presença de todos e comunicou à Plenária que o Conselho Municipal de Saúde entregou no dia 03 de Setembro de 2013 o ofício nº 346/2013, convidando o Provedor da Santa Casa ou seu representante legal para participar da Reunião a fim de esclarecer dúvidas dos Conselheiros visto que a Entidade é parte integrante do assunto constante na Pauta.

Com a palavra o Sr. Fernando Oliveira Souza Junior que apresentou a Plenária a proposta de Aditamento do Convênio e do Plano Operativo existente entre a Prefeitura Municipal de Itatiba e a Santa Casa de Misericórdia, que tem vigência de cinco anos, havia vencido em 1º de setembro de dois mil e treze, vencido também o Plano Operativo que é anualmente renovado, explicou que o Município passou a integrar a Região Metropolitana de Campinas, deixando a micro região de Jundiá o que significa um novo panorama para a Saúde no Município, exigindo que o novo Convênio seja estabelecido em função dos efeitos dessa mudança, que ainda não são conhecidos. Por isso a necessidade do aditamento, que significa prorrogar emergencialmente o Convênio já existente, para se ter um prazo maior na elaboração de um convênio em as duas partes sintam-

mentado o prazo de 60 (sessenta) dias para que as partes contratantes concluíssem as negociações até a assinatura do Contrato e do Plano Operativo. Com a palavra, Dr. Sérgio Gregolin esclareceu aos presentes a necessidade e importância do aditamento. O Presidente perguntou qual a opinião do Tribunal de Contas do Estado e da União a respeito do aditamento. Dr. Sérgio respondeu que não há impedimento e que o aditamento é um procedimento normal principalmente por se tratar de saúde pública e neste caso, não haveria licitação por ser a Santa Casa único hospital credenciado pelo SUS no município. A conselheira Sonia Romero perguntou se os problemas de falta de atendimento de especialidades, citando como exemplo a ortopedia, poderiam ser solucionadas no novo convênio. Fernando informou que é intenção da Secretaria estipular multa contratual em caso de não cumprimento das cláusulas contidas no Plano Operativo. O mesmo questionamento foi feito pela Conselheira Luciana Carla com relação a exames de média e alta complexidade. O Conselheiro Dermeval solicitou a necessidade de ter acesso ao Convênio. A Plenária efetuou várias recomendações às partes contratantes como forma de manifestação do parecer do Conselho Municipal de Saúde com relação ao aditamento e as cláusulas do novo convênio que será firmado entre o Município e a Santa Casa, descritas a seguir que farão parte desta ata:

1 - Que as partes, contratante e contratada, firmem o compromisso perante o Conselho Municipal de Saúde de não interromper sob qualquer hipótese o atendimento a população no período de vigência do Aditamento. **2 -** Que as partes encaminhem cópia da minuta do Convênio e do Plano Operativo ao Conselho Municipal

de Saúde com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência para o término do prazo estabelecido no aditamento garantindo tempo hábil para análise, esclarecimentos de dúvidas, informações aos Conselheiros e demais interessados proporcionando tempo hábil para convocação de reunião extraordinária para apresentação a Plenária das cláusulas contratadas no Convênio. **3 -** Que as partes disponibilizem representantes para esclarecimento das dúvidas. **4 -** Que todas as minutas dos próximos Planos Operativos entre as partes sejam encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde nas mesmas condições dos itens 2 e 3 deste documento. **5 -** Que sejam anexados a Ata do Conselho Municipal de Saúde o parecer por escrito das partes, Prefeitura Municipal de Itatiba e Santa Casa de Misericórdia de Itatiba justificando o aditamento do convênio. **6 -** Que conste no Contrato a implantação de um canal de comunicação em forma de pesquisas para obter opiniões, reclamações, sugestões dos usuários da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, atendida pelo sistema SUS, disponibilizando relatórios periódicos ao Conselho Municipal de Saúde a fim de avaliar o grau de satisfação da população atendida na Entidade. **7 -** Recomendamos também à Secretaria Municipal de Saúde que a partir desta data encaminhe ao Conselho Municipal de Saúde todas as minutas de Contratos de Prestações de Serviço de Saúde ao Município, Convênios, Plano de Trabalho e similares com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, para análise dos Conselheiros, conforme consta nos itens 2 e 3. Dr. Ariovaldo solicitou que se aproveite o momento para regularizar o convênio dos programas Estratégia de Saúde da Família / Núcleo de Apoio a Saúde da Família e SCMI. A Plenária recomendou que o assunto

seja tratado na reunião de outubro pelo novo CMS, uma vez que o CMS atual terá apenas uma reunião, a de setembro, tempo insuficiente para o assunto. Dr. Sérgio sugeriu que seja disponibilizado todo o histórico do convênio Prefeitura Municipal de Itatiba / Santa Casa, cópia do mesmo e dos Planos Operativos para que os Conselheiros e interessados possam ter acesso; sugeriu também que a Caixa de Sugestões, presentes em todas as Unidades de Saúde, seja implantada na SCMI e em todos os Prestadores de Serviços.

Após várias propostas apresentadas para estipular o prazo do aditamento do convênio, ficou definido e aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba o prazo de ATÉ 120 (CENTO E VINTE) dias para que as partes celebrem entre si novo Convênio de Prestação de Serviços de Saúde ao Município. A Conselheira Elizabeth Tsumura lamentou a ausência do Provedor da Santa Casa ou de um representante legal na reunião que trata de um assunto muito importante. O Presidente reafirmou a Plenária que além da publicação na Imprensa Oficial o Conselho encaminhou no dia 03 de Setembro de 2013 ofício direcionado ao Provedor Sr. Benedito Neto convidando-o para a reunião. O Presidente lamentou também a ausência do Dr. Simões Secretário Municipal de Saúde, destacando que o mesmo foi muito bem representado pelos colaboradores Priscila, Fernando, Marcelo, Maria Inês e Márcia, mas que a presença do Gestor e do Provedor perante a Plenária do Conselho Municipal de Saúde é de fundamental importância. Nada mais a ser discutido, eu Sonia Maria Romero, lavrei esta ata que após lida e aprovada será publicada na Imprensa Oficial do Município para conhecimento de todos.



RESOLUÇÃO Nº 12/2013

Ementa: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO 'PROGRAMA CÂMARA ABERTA' NO MUNICÍPIO DE ITATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Eu, **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na sessão ordinária realizada ontem, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

"**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Itatiba o 'Programa Câmara Aberta', com os seguintes objetivos:

I - Popularizar os trabalhos Legislativos, estimulando o contato direto dos vereadores com a população;

II - Buscar soluções homogêneas no que se refere às políticas públicas municipais, promovendo o atendimento de todos os seguimentos da sociedade;

III - Propiciar aos vereadores conhecer de perto os anseios de cada seguimento da comunidade,

Atos Oficiais da Câmara Municipal

suas reações e opiniões;

IV - Propiciar o estímulo dos municípios no auxílio de elaboração mútua das políticas públicas locais;

V - Antever o Poder Legislativo as aspirações populares, visando intervir junto a cada seguimento da comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal e demais entidades públicas ou privadas, na forma da Lei.

Art. 2º - O Programa de que trata esta Resolução será desenvolvido durante o período legislativo ordinário, mediante Reuniões a serem realizadas em qualquer tempo, antecedidas de ato da Mesa ao qual será dado ampla publicidade, vedado apenas sua realização no horário destinado às Sessões Ordinárias.

§ 1º - As Reuniões de que trata este artigo serão consideradas Reuniões Legislativas de Caráter Informal, sem prejuízo de elaboração de ata na qual conste o resumo dos trabalhos e as suas conclusões.

§ 2º - Os vereadores presentes poderão fazer uso da palavra em

qualquer fase da Reunião, pelo prazo de 10 (dez) minutos consecutivos, desde que respeitem a ordem cronológica de inscrição, vedados os apartes.

§ 3º - Não havendo mais vereadores inscritos para falar, será concedida a palavra a qualquer munícipe que desejar dela fazer uso, exigindo-se apenas sua inscrição prévia junto à Diretoria Legislativa da Casa, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, mediante apresentação de seu RG ou documento de identidade legal, do qual será extraída cópia e arquivada para fins de registro.

§ 4º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo 3º, poderá o Presidente da Reunião franquear o uso da palavra a quem não estiver previamente inscrito, desde que não haja mais nenhum interessado nessa condição, ou, havendo, decline de usar a Tribuna.

§ 5º - O orador que ocupar a Tribuna responde, perante terceiros, por suas manifestações, nos termos da Lei, sem prejuízo de ser-lhe cassada a palavra, caso não se retrate de imediato, a critério do Presidente.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

§ 6º - O tempo para cada munícipe utilizar-se da Tribuna nestes termos será de 10 (dez) minutos, vedados os apartes.

§ 7º - O vereador presente à Reunião que for atingido por censura pessoal poderá utilizar-se da palavra pelo tempo de 10 (dez) minutos, desde que o requeira de imediato.

§ 8º - Para o fim previsto no parágrafo 7º deste artigo, deverá o ofendido requerer a palavra "pela ordem" a fim de expressar sua intenção de fazer uso do direito de resposta, assim que for concluída a fala do orador que o tiver censurado.

§ 9º - O orador que estiver fazendo uso da Tribuna, em qualquer caso, deverá ater-se ao assunto em discussão, pena de ser-lhe cassada a palavra.

Art. 3º - Todos os prazos e tempos dispostos nesta Resolução poderão ser flexibilizados, a critério do Presidente da Reunião, em razão da relevância do assunto tratado.

Art. 4º - As Reuniões do 'Programa Câmara Aberta' serão presididas, preferencialmente, pelo Presidente da Câmara Municipal, ou por quem este designar, mediante simples comunicação.

Art. 5º - A pauta das Reuniões de que trata a presente Resolução será organizada e divulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 6º - O comparecimento às Reuniões do 'Programa Câmara Aberta' será considerado serviço público relevante não remunerado.

Art. 7º - As conclusões obtidas durante as Reuniões serão transformadas em proposições por iniciativa de qualquer vereador, respeitadas as hipóteses de competência exclusiva da Mesa ou do Presidente da Câmara, nos termos regimentais.

Art. 8º - Nos casos omissos caberá a decisão ao Presidente da Reunião, utilizando-se, preferencialmente, das normas do Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente daquelas que tratam da Sessão Ordinária, no que couber.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

ITATIBA, 19 de setembro de 2013.

VITÓRIO BANDO
Presidente da Câmara

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia dezanove de setembro de dois mil e treze.

NORIVALDO GIARETTA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 140/2013

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE DE BASE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, **VITÓRIO BANDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE,

NOMEAR a Sra. THAÍS DE FÁTIMA DA SILVA, portadora do RG. nº **48.846.249-6**, CPF nº **423.441.378-07** e CTPS nº **51599** - série **351**, para o cargo de Assistente de Base da Câmara Municipal de Itatiba, lotada no Gabinete do Vereador Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira, com referência salarial 5, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRASE.

Itatiba, 19 de setembro de 2013.

VITÓRIO BANDO
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia dezanove de setembro de 2013. Eu, _____, Norivaldo Giaretta, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

Relação de Requerimentos aprovados durante a 33ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itatiba, realizada em 18/09/2013.

NÚMERO:669/2013

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL A ADEQUAÇÃO DO CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O TIRO DE GUERRA, CONFORME

NÚMERO:673/2013

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: PROPÕE A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA ROMEU AUGUSTO RELA, VIZINHO AO Nº 260, NO BAIRRO DO ENGENHO.

NÚMERO:674/2013

AUTOR: VITÓRIO MASSARU BANDO/FLÁVIO ADRIANO MONTE/JOSÉ ODÉCIO MOREIRA/RONALDO LUIZ HERCULANO/RUI FATTORI/THOMÁS CAPELETO/MARCO ANTONIO DE CAMARGO/SIDNEY FERRREIRA DA SILVA
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO SR. PREFEITO SOBRE O ASSUNTO QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:677/2013

AUTOR: THOMAS CAPELETO
ASSUNTO: SOLICITA AO PREFEITO MUNICIPAL A INTERCESSÃO JUNTO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, GERALDO ALCKMIN, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:699/2013

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL SOBRE INVESTIGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS ANÔNIMOS DIFAMANDO VEREADORES DA OPOSIÇÃO EM ITATIBA, CONFORME ESPECIFICA.

Relação de Indicações aprovadas durante a 33ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itatiba, realizada em 18/09/2013.

NÚMERO:1824/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NAS RUAS DO BAIRRO JARDIM SALESSI, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1825/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NAS RUAS DO BAIRRO JARDIM DAS LARANJEIRAS, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1826/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NAS RUAS DO BAIRRO JARDIM VIRGÍNIA, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1827/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NAS RUAS DO BAIRRO ALTO DE FÁTIMA, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1828/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NAS RUAS DO JARDIM BELÉM, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1829/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NAS RUAS DA VILA BRASILEIRA, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1830/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NAS RUAS DO BAIRRO DA PONTE, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1831/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NAS RUAS DO BAIRRO NOVO CRUZEIRO, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1832/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NAS RUAS DA VILA CRUZEIRO, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1833/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NAS RUAS DA VILA SÃO CAETANO, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1834/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA QUE SE TAPEM OS BURACOS NA RUA MIGUEL FRANCISCON ROSSI, BAIRRO DO PORTO SEGURO, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1835/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA QUE SE TAPEM OS BURACOS NA AVENIDA SENADOR PAULO ABREU, BAIRRO DO ENGENHO, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1836/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA QUE SE TAPEM OS BURACOS NA AVENIDA CAETANO DE ABREU,

BAIRRO ENCOSTA DO SOL, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1837/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA QUE SE TAPEM OS BURACOS NA AVENIDA LUCÍLIO TOBIAS, NO NÚCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1838/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA QUE SE TAPEM OS BURACOS NA AVENIDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1839/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA QUE SE TAPEM OS BURACOS NA RUA LUIZ CASCALDI, NO BAIRRO BELA VISTA, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:1840/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA QUE SE TAPEM OS BURACOS NA RUA ÂNGELO SEGATTO, JARDIM EPLANADA, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:1841/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA QUE SE TAPEM OS BURACOS NA RUA ANTONIO ORDINE, NO BAIRRO JARDIM VIRGÍNIA, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:1842/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA QUE SE TAPEM OS BURACOS NA RUA BENEDITO PICARELLO, NO BAIRRO NÚCLEO RESIDENCIAL JOÃO CORRADINE II, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:1843/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA QUE REALIZE O NIVELAMENTO DA SARJETA DA AVENIDA DR. ORLANDO MÔNACO FILHO, NO NÚCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:1844/2013

AUTOR: CELSO DE MELO
ASSUNTO: SOLICITA COLOCAÇÃO DE CAMADA DE ASFALTO NO LOCAL QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:1845/2013

AUTOR: CELSO DE MELO
ASSUNTO: ÍNDICO A SECRETARIA COMPETENTE DA ADMINISTRAÇÃO VERIFICAR JUNTO AO CDHU, ASSUNTO QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:1846/2013

AUTOR: JOSÉ ANTONIO PARISOTTO
ASSUNTO: SOLICITA SINALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO E MELHORIAS NA ESTRADA MUNICIPAL IRENE PEROBELLI FUMACHI, NO BAIRRO DO MATO DENTRO.

NÚMERO:1847/2013

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA DO MATO LATERAL NA ESTRADA MUNICIPAL PEDRO DE ASSIS NO BAIRRO CAPELA DO BARREIRO.

NÚMERO:1848/2013

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA DO MATO LATERAL NA ESTRADA MUNICIPAL PEDRO REBECHI NO PICO ALTO.

NÚMERO:1849/2013

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BICO DE LUZ) NA VIELA EXISTENTE ENTRE AS RUAS PEDRO SOARES PENTEADO COM ARMANDO RODRIGUES- VILA SANTA CRUZ.

NÚMERO:1850/2013

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BICOS DE LUZ) NO FINAL DA RUA JOSÉ TUON NO JARDIM ESTER.

NÚMERO:1851/2013

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI
ASSUNTO: REITERA A SOLICITAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CAMADA ASFÁLTICA NA RUA JOSE BUSO NO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO.

NÚMERO:1852/2013

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI
ASSUNTO: REITERA A SOLICITAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE PLACAS SINALIZAÇÃO DE PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA NA CALÇADA DIREITA OU SINALIZAÇÃO DE SOLO NA RUA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:1853/2013

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A REALIZAÇÃO DE RONDAS OSTENSIVAS DA GUARDA MUNICIPAL NO BAIRRO JARDIM DE LUCCA.

NÚMERO:1854/2013

AUTOR: EDVALDO VICENTE ANGELO HUNGARO
ASSUNTO: SOLICITA ESTUDOS QUANTO À IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO NÚCLEO RESIDENCIAL ROBERTO PANZARIN - JATOBÁ.

NÚMERO:1855/2013

AUTOR: EDVALDO VICENTE ANGELO HUNGARO
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA EM ÁREAS VERDES DA MUNICIPALIDADE, NOS NÚCLEOS RESIDENCIAIS PORTO SEGURO, JOÃO MAGGI, PEDRO COSTA E ROBERTO PANZARIN - JATOBÁ. ASSUNTO QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:1856/2013

AUTOR: EDVALDO VICENTE ANGELO HUNGARO
ASSUNTO: SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES ELEVADAS, EM LOCAIS QUE ESPECIFICA E CUJA NECESSIDADE JUSTIFICA.

NÚMERO:1857/2013

AUTOR: EDVALDO VICENTE ANGELO HUNGARO
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BRUNO DESORDI, NO JARDIM PALLADINO.

NÚMERO:1858/2013

AUTOR: EDVALDO VICENTE ANGELO HUNGARO
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA MÁRIO RAMPASSO, NO LOTEAMENTO RECANTO DO PARQUE.

NÚMERO:1859/2013

AUTOR: EDVALDO VICENTE ANGELO HUNGARO
ASSUNTO: SOLICITA MELHORIAS PARA A QUADRA POLIESPORTIVA DO NÚCLEO RESIDENCIAL ROBERTO PANZARIN – JATOBÁ.

NÚMERO:1860/2013

AUTOR: EDVALDO VICENTE ANGELO HUNGARO
ASSUNTO: SOLICITA ESTUDOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, QUANTO À EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA TRAVESSA EMALUCIA CASTELETTO, NO JARDIM SÃO MATEUS.

NÚMERO:1861/2013

AUTOR: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
ASSUNTO: SOLICITA MANUTENÇÃO DE PLACA DE TRÂNSITO INSTALADA NA RUA ALFREDO VIEIRA ARANTES.

NÚMERO:1862/2013

AUTOR: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
ASSUNTO: SOLICITA MANUTENÇÃO DE PLACA DE TRÂNSITO INSTALADA NA RUA OLINDA PASSADOR DA SILVEIRA, PARQUE DA COLINA I.

NÚMERO:1863/2013

AUTOR: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
ASSUNTO: SOLICITA A INSTALAÇÃO DE LOMBADA NA RUA JOÃO PELLIZZER, NA VILA CENTENÁRIO, EM LOCAL QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:1864/2013

AUTOR: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
ASSUNTO: REITERA A SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE LOMBADA NA RUA JOÃO VICINO, NA VILA CENTENÁRIO, EM LOCAL QUE ESPECIFICA.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

NÚMERO:1865/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA A COLOCAÇÃO DE LOMBADAS NO CRUZAMENTO DA AVENIDA LUCILIO TOBIAS, AVENIDA ANTINIESCA VALÉRIO MONTE E RUA EVILÁRIO FRARE, NO BAIRRO DO PORTO SEGURO, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1866/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA QUE SE TAPEM OS BURACOS NA AVENIDA GERVÁSIO MARCOS DIAN, BAIRRO ITATIBA PARK, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1867/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA A COLOCAÇÃO DE MAIS CESTOS COLETORES DE LIXO NO PARQUE FERRAZ COSTA, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1868/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA A COLOCAÇÃO DE MAIS CESTOS COLETORES DE LIXO NO PARQUE LUIZ LATORRE, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1869/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA O DESASSOREAMENTO DO LAGO DO CAMATA, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1870/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO LAGO DO CAMATA, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1871/2013

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA A INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NAS PROXIMIDADES DA UBS ANTONIO FERNANDO LAZZARI FORNARI NO BAIRRO DOS PIRES, CONFORME SE ESPECIFICA.

NÚMERO:1872/2013

AUTOR: VITÓRIO MASSARU BANDO
ASSUNTO: SOLICITA A COLOCAÇÃO DE COBERTURA E DE BANCO NO PONTO DE ÔNIBUS NA ENTRADA QUE DÁ ACESSO A FAZENDA PRIMAVERA.

NÚMERO:1873/2013

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: APONTA A NECESSIDADE DA EXECUÇÃO DA PODA DE ÁRVORES EXISTENTES NA RUA MARIA BISOTTO PIOVESANA, LOCALIZADA NO CENTRO.

NÚMERO:1874/2013

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: APONTA A NECESSIDADE DA EXECUÇÃO DA PODA DE ÁRVORES EXISTENTES NA RUA JOÃO ALBINO GONÇALVES, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM DE LUCCA.

NÚMERO:1875/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA A COLOCAÇÃO DE MAIS CESTOS COLETORES DE LIXO NA PRAÇA CENTRAL JOSÉ BONIFÁCIO, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1876/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA A COLOCAÇÃO DE MAIS CESTOS COLETORES DE LIXO NA PRAÇA CENTRAL GUADALAJARA, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1877/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA A COLOCAÇÃO DE MAIS CESTOS COLETORES DE LIXO NO LARGO DA BIQUINHA, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1878/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA A COLOCAÇÃO DE MAIS CESTOS COLETORES DE LIXO NAS RUAS CENTRAIS DA CIDADE, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1879/2013

AUTOR: THOMAS CAPELETTI
ASSUNTO: SOLICITA PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE NA RUA SANTO ANTONIO, JARDIM MÉXICO.

NÚMERO:1880/2013

AUTOR: THOMAS CAPELETTI
ASSUNTO: SOLICITA COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS NA RUA CARLOS QUAGLIA - VILA CENTENÁRIO, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:1881/2013

AUTOR: THOMAS CAPELETTI
ASSUNTO: SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE MUITA TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA O CAPS II.

NÚMERO:1882/2013

AUTOR: THOMAS CAPELETTI
ASSUNTO: SOLICITA A AQUISIÇÃO DE MACA DE CONTENÇÃO COM COLCHÃO PARA O CAPS II, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:1883/2013

AUTOR: THOMAS CAPELETTI
ASSUNTO: SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE MONITORES PARA ATUAREM NO CAPS II.

NÚMERO:1884/2013

AUTOR: THOMAS CAPELETTI
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE CAMADA ASFÁLTICA NA RUA EUGÊNIO SESTI E RUA EUCLIDES ZAMBONI NO JARDIM DO LESTE.

NÚMERO:1885/2013

AUTOR: RONALDO LUIZ HERCULANO
ASSUNTO: SOLICITA MELHORIAS DA SINALIZAÇÃO DE PLACAS E DE SOLO NO CRUZAMENTO DA RUA SEBASTIÃO FRANCO DE ALMEIDA COM A RUA JOSÉ DE OLIVEIRA - BAIRRO DO ENGENHO.

NÚMERO:1886/2013

AUTOR: RONALDO LUIZ HERCULANO
ASSUNTO: SOLICITA ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA, NO BAIRRO DO ENGENHO.

NÚMERO:1887/2013

AUTOR: RONALDO LUIZ HERCULANO
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE REFORMA, MELHORIAS E MANUTENÇÃO NO PARQUE INFANTIL DA EMEI "PICA-PAU" - BAIRRO DA PONTE.

NÚMERO:1888/2013

AUTOR: CELSO DE MELO
ASSUNTO: SOLICITA ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NO BAIRRO JARDIM VITÓRIA.

NÚMERO:1889/2013

AUTOR: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO A COLOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE CURVA PERIGOSA, NA ESTRADA MUNICIPAL ABILIO FRANCISCON, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

SECRETARIA DA SAÚDE

Convida o público interessado para participar da Audiência Pública sobre Prestação de Contas do financiamento e ações de saúde referente ao 2º quadrimestre de 2013.

DATA: 30/09/2013

HORÁRIO: 15:00 horas

LOCAL: Auditório do Paço Municipal

Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Bairro do Engenho

“Conselho da Cidade de Itatiba - CONCITA”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

segmento farão parte do CONCITA;

Considerando os preceitos contidos na Lei Municipal n.º 4.456/12 que criou o “Conselho da Cidade de Itatiba - CONCITA”, o Prefeito do Município de Itatiba, JOÃO GUALBERTO FATTORI, **CONVOCA** os segmentos da sociedade abaixo-relacionados, para reunirem-se em Assembléia que será realizada no próximo dia **02 de OUTUBRO de 2013, das 18h às 20h**, no auditório do Centro Administrativo Municipal Prefeito Ettore Consoline, sito na Avenida Luciano Consoline, 600, nesta cidade, a fim de se realizar a **ELEIÇÃO** dos 16 (dezesseis) membros titulares e 16 membros suplentes representantes da sociedade civil que comporão o CONCITA, órgão colegiado, de caráter consultivo, que objetiva estudar e propor diretrizes para a formulação e a implementação da política municipal de desenvolvimento urbano sustentável.

V. Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: Sindicatos federações representativos dos trabalhadores, legalmente constituídos. Dois membros desse segmento serão eleitos para integrar o CONCITA;

VI. Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: incluem-se também as cooperativas voltadas as questões de desenvolvimento urbano. Dois membros desse segmento serão eleitos para integrar CONCITA;

VII. Conselhos Municipais com atividades ligadas ao desenvolvimento urbano: Dois membros desse segmento serão eleitos para integrar CONCITA.

A apresentação dos candidatos será por segmento e ocorrerá no início da Assembleia. Em seguida será iniciado o procedimento de eleição, quando os candidatos terão direito a votar no número de candidatos equivalente ao número de membros do seu segmento.

Somente poderão participar membros de entidades que estejam regularmente constituídas. Deverão, ainda, os participantes, apresentar documento que comprove o seu vínculo com a entidade, classe ou instituição que representa.

O Conselho da Cidade será presidido pelo Prefeito Municipal ou por Secretário Municipal de sua indicação.

A cada membro titular corresponderá um suplente, que será assim designado segundo o maior número de votos recebidos na assembleia da eleição.

O mandato dos membros do Conselho da Cidade, indicados ou eleitos, será de 2 (dois) anos, sendo permitida aos eleitos apenas uma reeleição e aos indicados apenas uma recondução.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Convite

O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura de Itatiba tem o prazer de convidar para



Dia 27/09, às 19h, Teatro Ralino Zambotto

Os convites podem ser trocados por um alimento (preferencialmente arroz, feijão ou óleo) no Museu Padre Lima a partir de terça, dia 24.

Cássia Helena Benaglia Fattori
Presidente do Fundo Social de Solidariedade



Fundo Social de Solidariedade de Itatiba



Governo de **ITATIBA**
Mais pela cidade, melhor para você



COMUNICADO IMPORTANTE

Programa Bolsa Família

Folha de Pagamento - Setembro 2013



- ABILIO RIBEIRO DE JESUS
 - ACELI TEODORO
 - ADAIL APARECIDA D SOUZA
 - ADALGISA BATISTA ALVES NETA CARLOS
 - ADAO RODRIGUES DO NASCIMENTO
 - ADELITA PEREIRA MACHADO ROSA
 - ADENITA MARIA DA SOLIDADE SILVA
 - ADEVANI MARIA DA SILVA
 - ADINETI DOS SANTOS
 - ADRIANA ALVERNAZ DE SOUZA
 - ADRIANA APARECIDA BERALDO
 - ADRIANA APARECIDA DA COSTA
 - ADRIANA APARECIDA DA SILVA
 - ADRIANA APARECIDA DA SILVA PINTO
 - ADRIANA APARECIDA DE GODOI
 - ADRIANA APARECIDA DE JESUS SOUZA MARTINS
 - ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
 - ADRIANA APARECIDA FAGUNDES
 - ADRIANA APARECIDA HENRIQUE
 - ADRIANA APARECIDA ISIDORO
 - ADRIANA APARECIDA MACEDO
 - ADRIANA APARECIDA MINDONSA
 - ADRIANA APARECIDA POLIZELI
 - ADRIANA APARECIDA SILVA
 - ADRIANA CRISTINA BATISTA
 - ADRIANA CRISTINA PETENA
 - ADRIANA DA PENHA LOPES
 - ADRIANA DE ALMEIDA ICASSATI
 - ADRIANA DE OLIVEIRA MIGUEL
 - ADRIANA DE SOUZA
 - ADRIANA DO VALLE SILVA
 - ADRIANA MONTICO
 - ADRIANA PEREIRA DA SILVA
 - ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA
 - ADRIANA RAMOS ISIDORO
 - ADRIANA RENATA DE ALMEIDA
 - ADRIANA RODRIGUES LIMA
 - ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA
 - AELEM FATIMA RODRIGUES VIANA
 - AGDA APARECIDA ROCHA
 - AGLEICIA FERREIRA DOS SANTOS
 - AGNALDA RODRIGUES DA CRUZ DE CARVALHO
 - AGRIPINA BISPO DE SOUZA SILVA
 - ALAIDE AGOSTINHA PEREIRA
 - ALAIR SOARES DA SILVA
 - ALBERTINA CHORNECHUKA
 - ALCILENE AGOSTINHO DE OLIVEIRA
 - ALCINA APARECIDA DO NASCIMENTO
 - ALDA FLAUZINA GONCALVES
 - ALDECI MAURICIO DE SENA
 - ALEANE RODRIGUES MARINHO
 - ALESSANDRA RAFAEL DA MATTA
 - ALESKA RIBEIRO AMARO
 - ALESSANDRA ALVES ROCHA
 - ALESSANDRA APARECIDA BENEDITA
 - ALESSANDRA APARECIDA CONDE
 - ALESSANDRA CELESTINO DE SOUZA
 - ALESSANDRA CRISTINA VENANCIO DA SILVA
 - ALESSANDRA DA SILVA ROCHA
 - ALESSANDRA DA SILVA TENORIO
 - ALESSANDRA DO CARMO JUNHI
 - ALESSANDRA DOS SANTOS
 - ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS ALVES DA SILVA
 - ALESSANDRA JOAQUINA RODRIGUES
 - ALESSANDRA MENDES CAMARGO
 - ALEXANDRA ALCEBIANES PEDROSO
 - ALEXANDRA CHRIST
 - ALEXANDRA COSTA PEREIRA DE LIMA
 - ALEXANDRA MOURA DA SILVA
 - ALEXANDRE DE ASSIS ROSA
 - ALEXANDRINA FERREIRA
 - ALEXSANDRA PEREIRA DAMASCENO
 - ALEXSSANDRA GONCALVES SABINO
 - ALICE APARECIDA DE OLIVEIRA
 - ALICE APARECIDA RAMALHO
 - ALICE LIMA DA SILVA

- ALINE BUSSADORI
 - ALINE CRISTINA SILVA
 - ALINE FERNANDA DE ALMEIDA
 - ALINE GABRIELA BRAGA
 - ALINE SANTANA DE JESUS ROCHA
 - ALINE SANTOS SOUZA
 - ALMIRA OLIVEIRA SOUZA
 - ALVINA DO NASCIMENTO MARROCOS
 - ALZENY MARIANO DA SILVA
 - AMANDA APARECIDA DA SILVA
 - AMANDA JAQUELINE MARIANO
 - AMANDA SANTOS AMARAL
 - AMARA MARIA DA SILVA
 - AMELIA BARBOSA
 - ANA ANGELICA DOMINGOS DE SOUZA
 - ANA APARECIDA DA SILVA SOUZA
 - ANA APARECIDA VIEGA BARBOSA
 - ANA CARLA VENTURA DA SILVA
 - ANA CAROLIAN ARRUDA
 - ANA CAROLINA CASAL DE REY
 - ANA CELIA ALVES PEREIRA
 - ANA CELIA BARBOSA DA SILVA
 - ANA CELIA BISPO DOS SANTOS
 - ANA CELIA PEREIRA DA SILVA
 - ANA CLAUDIA ALCANTARA DA SILVA
 - ANA CLAUDIA APARECIDA MACHADO
 - ANA CLAUDIA CARDOSO
 - ANA CLAUDIA SANTOS BITENCORT
 - ANA CLAUDIA SOARES DA SILVA
 - ANA CLEIDE DE CARVALHO GOMES
 - ANA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS
 - ANA DE FATIMA LIMA RIBEIRO
 - ANA FLAVIA TEIXEIRA
 - ANA KARINA DE MOURA
 - ANA LUCIA CIPOLA FERREIRA
 - ANA LUCIA DA SILVA
 - ANA LUCIA DIAS
 - ANA LUCIA DOS SANTOS
 - ANA LUCIA GONCALVES DA CRUZ
 - ANA LUCIA GUEDES MILLER
 - ANA LUCIA SILVA
 - ANA LUCIA TEODORO
 - ANA LUZENETE FERREIRA DE OLIVEIRA
 - ANA MARIA BUENO RAYMUNDO
 - ANA MARIA CELESTINO
 - ANA MARIA DA CONCEICAO ANTONIO
 - ANA MARIA DA SILVA
 - ANA MARIA DA SILVA REZENDE DE FIGUEIREDO
 - ANA MARIA DOMINGOS DA SILVA
 - ANA MARIA DOS ANJOS
 - ANA MARIA DOS SANTOS COSTA
 - ANA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
 - ANA MARIA PEREIRA LOPES
 - ANA MARIA PINTO RAIMUNDO
 - ANA MICHELE DA SILVA
 - ANA PAULA ANDRE
 - ANA PAULA AUGUSTO
 - ANA PAULA BENITEZ
 - ANA PAULA DA SILVA
 - ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS
 - ANA PAULA DE PONTES
 - ANA PAULA DE SA
 - ANA PAULA DE SOUSA
 - ANA PAULA DE SOUZA
 - ANA PAULA DOS SANTOS DE PAULA
 - ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS
 - ANA PAULA LEMOS
 - ANA PAULA LOPES DA SILVA REIS
 - ANA PAULA MARCONDES
 - ANA PAULA NUNES SILVA
 - ANA PAULA PAIVA DE OLIVEIRA
 - ANA PAULA PEREIRA
 - ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
 - ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS
 - ANA PAULA ROSA DE LIMA
 - ANA PAULA WATANABE
 - ANA TEREZA INACIO

- ANADEGE DOS SANTOS
 - ANAMY FREIRE DOS REIS
 - ANATACH APARECIDA FERREIRA
 - ANDREA APARECIDA CORREA DOS ANJOS
 - ANDREA APARECIDA RAMOS
 - ANDREA BUENO DE SOUZA
 - ANDREA CRISTINA POSSI
 - ANDREA DE GOIS TEIXEIRA
 - ANDREA FORMAGIO
 - ANDREA GONCALVES SANTOS MARANZANI
 - ANDREA GUIMARAES DE OLIVEIRA FREDIANI
 - ANDREA ROBERTA BATISTA DA CUNHA
 - ANDREIA ALVES BARBERINO
 - ANDREIA APARECIDA DE MOURA
 - ANDREIA APARECIDA DO CARMO
 - ANDREIA AUGUSTA DE FREITAS
 - ANDREIA CARDOSO MACHADO DA SILVA
 - ANDREIA CORREIA FRAZAO
 - ANDREIA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO
 - ANDREIA CRISTINA LEITE
 - ANDREIA DE ANDRADE SANTOS
 - ANDREIA DE CAMARGO SANTOS
 - ANDREIA DE LOURDES CASSIMIRO
 - ANDREIA GONCALVES SABINO
 - ANDREIA JOSE DA SILVA
 - ANDREIA KELY DA SILVA
 - ANDREIA MANTOVANI
 - ANDREIA MARIA DO CARMO
 - ANDREIA MENDES DA SILVA
 - ANDREIA REGINA GOMES
 - ANDREIA RIBEIRO FERREIRA
 - ANDREIA RODRIGUES AMERICO LEAL
 - ANDREIA SILVA PEREIRA
 - ANDREIA TELES DA SILVA DOS SANTOS
 - ANDREIA VINO DE SOUZA RODRIGUES
 - ANDRESSA MOISES
 - ANDRESSA PEDROSO PINTO
 - ANDRESSA SANTOS MACEDO
 - ANDRESSA TALITA RETT
 - ANEILDA MENDONCA GOMES
 - ANELIAN DE JESUS
 - ANELITA GRACAS DE OLIVEIRA
 - ANERINA SOUZA DA SILVA
 - ANGELA APARECIDA DA SILVEIRA
 - ANGELA APARECIDA DE MORAES
 - ANGELA BARBOSA CELESTINO
 - ANGELA CRISTINA DOS SANTOS
 - ANGELA DE FATIMA RIBEIRO
 - ANGELA FERREIRA SILVA
 - ANGELA FRANCISCA SOARES DOS SANTOS
 - ANGELA LOPES
 - ANGELA MARIA DA SILVA
 - ANGELA MARIA DA SILVA GOULART
 - ANGELA MARIA DE SOUZA
 - ANGELA MARIA ELOIS
 - ANGELA MARIA NELIS DE SOUZA
 - ANGELA MARIA SCASSINATO DA SILVA
 - ANGELICA APARECIDA DE CAMPOS
 - ANGELICA DA SILVA SANTANA
 - ANGELICA PEREIRA DA SILVA
 - ANGELINA APARECIDA DA CRUZ PADUA LIMA
 - ANGELITA ALVES DOS SANTOS PEREIRA
 - ANGELITA MARIA DOMINGOS
 - ANGELO ALVES DE MORAES
 - ANNA CAROLINA DA FONSECA
 - ANTONIA APARECIDA DA SILVA
 - ANTONIA APARECIDA JACINTHO DA SILVA
 - ANTONIA BENEDITA DOS SANTOS
 - ANTONIA FARIAS RIBEIRO
 - ANTONIA JOELMA MACEDO DA SILVA
 - ANTONIA PEREIRA
 - ANTONIA PINHEIRO DA SILVA
 - ANTONIA VALDENISA DE ALMEIDA
 - ANTONIA VICENTE FERREIRA
 - ANTONIO GOMES
 - APARECIDA CARMO FERREIRA DOS SANTOS
 - APARECIDA DE CASSIA OLIVEIRA

- APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS DE BRITTO
 - APARECIDA DE LOURDES FERRARI WESTFAL
 - APARECIDA GESELE LIMA BRITO
 - APARECIDA GONCALVES MAGRI
 - APARECIDA INACIO DE SOUZA
 - APARECIDA KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
 - APARECIDA MARIA FIGUEREDO
 - APARECIDA MARIA RIBEIRO
 - APARECIDA MORAES
 - APARECIDA ROSA DOS SANTOS
 - APARECIDA TELES DE ANDRADE
 - APARECIDA VENCESLAU ROSA
 - APARECIDO DONIZETI PERES DA SILVA
 - ARIANE HELOINA DE OLIVEIRA ELIAS
 - ARIELE APARECIDA MAISERO BENITES
 - ARIILMA DE CARVALHO SANTOS
 - ARLETE APARECIDA DIAS PINHEIRO
 - ARLETE LILIAN FONTANA
 - ASSUNTA DE OLIVEIRA
 - AUCILENE NERES
 - AUCILENE RIBEIRO DA SILVA
 - AUDREI MARA DE JESUS
 - AURICELIA PEREIRA DA SILVA
 - AURILENE AGOSTINHO DE OLIVEIRA
 - AVANILTON DOS SANTOS SANTANA
 - AYDNE FRANCISCON
 - BARBARA RAQUEL MARTINS BATISTA
 - BEATRIZ APARECIDA TOMAZ
 - BEATRIZ LEPINSKI
 - BEATRIZ PAULO DE ALMEIDA
 - BELENICE RIBEIRO COSTA
 - BENEDITA APARECIDA DE GODOY BRAGA
 - BENEDITA CELESTINA DE OLIVEIRA FRANCO
 - BENEDITA DE GODOY
 - BENEDITA MARIA DA SILVA DE LIMA
 - BENEDITA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 - BENEDITA RODRIGUES PASCHOAL
 - BIANCA ANGELICA GAMA
 - BIANCA PAULINA VIEIRA
 - BIANCA SILVA PEREIRA
 - BIANCA VIEIRA DA SILVA
 - BRAZILINA LUIZA GONCALVES
 - BRENDIA RAFAELA TERTULIANO DA MECE
 - BRUNA CARLA MONTEIRO SARMENTO
 - BRUNA DE FATIMA SCHIAVINATO
 - BRUNA OLIVEIRA FERREIRA
 - BRUNA RAQUEL DA SILVA SALES FRANCISCO
 - CAMILA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
 - CAMILA DAIANE PADILHA
 - CAMILA DE FATIMA HERCULANO
 - CAMILA DE OLIVEIRA MAIA PEIXOTO PINHEIRO
 - CAMILA MAGNANI ROSA
 - CAMILA NASCIMENTO DE SOUZA
 - CAMILA ORNELLAS CEZAR
 - CAMILA PELLISON
 - CAMILA RAMOS VILA FLOR
 - CARINA APARECIDA DA ROCHA
 - CARLA CRISTINA BELINI
 - CARLA TATIANA DE GODOY
 - CARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA
 - CARLOS ALBERTO DA SILVA
 - CARMEM APARECIDA GOMES
 - CARMEM ROSARIO DO NASCIMENTO
 - CARMEN MIGUEL RODRIGUES PINHEIRO
 - CARMO SORANZ
 - CASSIA FRANCO DO AMARAL
 - CASSIA REGINA ROSA
 - CASSIA ROBERTA PEREIRA BARBOSA
 - CASTURINA CUNHA DE FIGUEREDO
 - CATERINA BAPTISTA
 - CATERINA ELOI
 - CATIA APARECIDA RAMOS
 - CATIA SAMPAIO DA SILVA
 - CECILIA CAPELETO DOS SANTOS
 - CECILIA DE SOUZA SILVA
 - CELIA CRISTINA DE MORAES ARAUJO

- CELIA CRISTINA FIGUEIREDO
 - CELIA MARIA CIPRIANO
 - CELIA MARIA DO CARMO
 - CELIA REGINA IGNACIO
 - CELIA REGINA RODRIGUES CAZONI
 - CELIA ROSEMEIRE NUNES
 - CELINA APARECIDA NUNES PINTO PEDROSO
 - CELSENDINA DOS SANTOS OLIVEIRA
 - CELSO CARLOS SANTOS OLIVEIRA
 - CHARLENE ROSA DA CONCEICAO
 - CHEILA CRISTINA SAMPAIO
 - CICERA MARIA DE OLIVEIRA GUARDA
 - CICERA VENTURA DA SILVA
 - CIDINALVA DIAS PEREIRA
 - CILEIDE DE FREITAS RIBEIRO
 - CILENE APARECIDA BERALDO
 - CILENE LEANDRO
 - CINIRA ANTUNES DE LEMOS
 - CINTIA APARECIDA GARCIA DE LIMA
 - CINTIA DAMIANA BUENO DE OLIVEIRA
 - CINTIA FERREIRA DA CRUZ
 - CINTIA LIMA DOS SANTOS
 - CINTIA PEREIRA DA SILVA
 - CLAELEN ELOIS
 - CLARA DELFINO DA SILVA
 - CLARICE APARECIDA DE FARIA
 - CLARICE PASCHOAL
 - CLARICE ROMERA
 - CLARISSA LIMA DE SOUZA SANTOS
 - CLARISSE FERNANDES PIMENTA
 - CLAUDECI APARECIDA DE OLIVEIRA
 - CLAUDENICE ANDREA MACHADO
 - CLAUDENILDA DOS SANTOS LIRA LOPES
 - CLAUDENILDA SANTOS ALVES
 - CLAUDETE APARECIDA DE LIMA
 - CLAUDETE CARDOZO DE OLIVEIRA
 - CLAUDETE DE JESUS SOARES
 - CLAUDETE JOSE BUENO
 - CLAUDETE ROSA GOIS
 - CLAUDEVANIA LIMA DOS SANTOS
 - CLAUDIA APARECIDA CORREIA
 - CLAUDIA APARECIDA FRANCO
 - CLAUDIA DANIELA GIOVANELI
 - CLAUDIA DE FATIMA APARECIDA DE MORAES
 - CLAUDIA DE JESUS LEMES
 - CLAUDIA DOS REIS
 - CLAUDIA FERREIRA GOMES
 - CLAUDIA LUCIA DA SILVA
 - CLAUDIA MARIA DA ROSA LIMA
 - CLAUDIA MARIA LIMA
 - CLAUDIA REGINA DA SILVA
 - CLAUDIA REGINA DE MORAES
 - CLAUDIA REGINA VIANA CASSAO
 - CLAUDIA REIS DOS SANTOS
 - CLAUDIANA FARIAS FIGUEIREDO
 - CLAUDIANI DIVINO INACIO
 - CLAUDILENE SILVA LOPES
 - CLAUDINEIA DE AZEVEDO
 - CLAUDINEIA RODRIGUES GOMES
 - CLAUDINETE SILVA MARQUES
 - CLAUDINEZ PEREIRA FIRMO
 - CLAY FERREIRA DOS SANTOS
 - CLECIA PEREIRA DA SILVA LIMA
 - CLEIA MARTA DE OLIVEIRA
 - CLEIDE APARECIDA NUNES MENDONCA
 - CLEIDE LOPES DA SILVA OLIVEIRA
 - CLEIDE MARIA DA CONCEICAO
 - CLEIDE PEDROZO DE ARAUJO CAMPOS
 - CLEIDE RAMOS DE ARAUJO
 - CLEIDIENE LOURENCO DA SILVA
 - CLEIDIMAR FIDELIS PEREIRA
 - CLEIRE MARA DE OLIVEIRA
 - CLEMENCIA CARDOSO GUIMARAES STEFANI
 - CLEONI APARECIDA DE JESUS ROSA
 - CLEONICE ALVES DE SOUZA SILVA
 - CLEONICE BISPO DOS SANTOS
 - CLEONICE DO CARMO LIMA



COMUNICADO IMPORTANTE

Programa Bolsa Família

Folha de Pagamento - Setembro 2013



- CLEONICE LOPES DE CAMARGO
 - CLEONICE PEREIRA DA SILVA
 - CLEONICE PORFIRIO DA SILVA
 - CLEONICE SILVA SANTOS
 - CLEUSA ALVES DE LACERDA
 - CLEUSA APARECIDA DE LIMA
 - CLEUSA HELENA SOARES
 - CLEUSA PIRES BARBOSA
 - CLICE DE LIMA SILVA
 - CONCEICAO APARECIDA ROSA DE LIMA
 - CONCEICAO DA CRUZ LIMA
 - CONCEICAO IMACULADA RIBEIRO
 - CORACI FERREIRA DE AZEVEDO
 - COSMA MARY DA SILVA
 - CREMILDA MARIA DO NASCIMENTO
 - CREUSA BENVINDA DA SILVA RODRIGUES
 - CREUSA SEVERINA DA SILVA
 - CREUSIENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 - CRISLENE FERREIRA DA SILVA
 - CRISTIANA DE SOUZA CARDOSO
 - CRISTIANA DUTRA LAVANDOSKI
 - CRISTIANE APARECIDA DE CAMARGO
 - CRISTIANE APARECIDA DE LIMA ASSIS
 - CRISTIANE APARECIDA GALONI DOS SANTOS
 - CRISTIANE DE CAMARGO
 - CRISTIANE FARIAS LOURENCO LIMA
 - CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS PAULINO
 - CRISTIANE FRANCO DO AMARAL
 - CRISTIANE GOMES DOS SANTOS
 - CRISTIANE SANTOS DE ABREU
 - CRISTIANE SIQUEIRA FELIPE
 - CRISTIANE TOMAZ
 - CRISTIANE TORSO LEITE
 - CRISTIENE APARECIDA DIAS RODRIGUES
 - CRISTINA ALVES GOUVEA
 - CRISTINA BORGES FIGUEIREDO
 - CRISTINA DE BRITO GRACA
 - CRISTINA DOS SANTOS AMORIM
 - CRISTINA ISABEL DA FONSECA
 - CRISTINA SOUSA DA SILVA
 - DAIANA SILVA REIS
 - DAIANE ANTUNES RODRIGUES
 - DAIANE APARECIDA RAMOS
 - DAIANE CAROLINE DE LIMA
 - DAIANE CRISTINA FRANCO
 - DAIANE CRISTINA RANGEL
 - DAIANE DE AQUINO COSTA
 - DAIANE DE FATIMA GOMES DE MORAES
 - DAIANE DE FREITAS FARIA
 - DAIANE DE SOUSA LIMA
 - DAIANE NOGUEIRA
 - DAIANE PATRICIA DA SILVA
 - DAIANE PEDROZO DE LIMA
 - DAIANE REGINA DIAS DE LIMA
 - DAIANE RIBEIRO LIMA
 - DALVA DE SOUZA PEREIRA
 - DALVA FERREIRA DE ALMEIDA
 - DALVA PEREIRA DA SILVA
 - DAMIANA MARIA DE SANTANA CANDIDO
 - DANIEL VALVERDE SEABRA
 - DANIELA ALVES BATISTA
 - DANIELA APARECIDA DE MORAIS
 - DANIELA APARECIDA PEDROSO
 - DANIELA CLARO
 - DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA
 - DANIELA CRISTINA ROMAO BATISTA COSTA
 - DANIELA DE OLIVEIRA BATISTA
 - DANIELA DO CARMO PEREIRA
 - DANIELA DOS SANTOS
 - DANIELA FRANCISCO
 - DANIELA SANTOS SILVA
 - DANIELE DA SILVA AGOSTINHO
 - DANIELE GOMES DE MENEZES BEZERRA
 - DANIELE MARCONDES MARTINS
 - DANIELE RIBEIRO
 - DANIELI DA SILVA BITUREIRA
 - DANIELI MILLIAN DE SOUZA SILVA

- DANILEIA APARECIDA DO CARMO
 - DANUSA DE FATIMA FERREIRA
 - DARIANA APARECIDA GONCALVES DE ARAUJO
 - DARLAN MACEDO DA SILVA
 - DARLI FERREIRA DA SILVA CAMPOS
 - DARSO CUSTODIO DE ARAUJO
 - DAVINA BENIGNA DE OLIVEIRA
 - DAYANA DE SOUZA LIMA
 - DAYANA ZAGO DE SOUZA
 - DEANE SANTOS DO NASCIMENTO
 - DEBORA NUNES DE LIMA
 - DEBORA ROBERTA DA SILVA
 - DECIA BOTEGA
 - DEISE XAVIER DE LIMA
 - DELMA LIMA CHAGAS
 - DELMA RIBEIRO DOS SANTOS
 - DENILCE DA SILVA OLIVEIRA
 - DENILSON ZACARIAS CARDOSO
 - DENILZA GARCIA DOS SANTOS
 - DENISE APARECIDA DE ALMEIDA
 - DENISE GONCALVES PAZ
 - DENISE MARCIA DA SILVA
 - DERCILIA DOS SANTOS
 - DERNIVALDO MOURA DE JESUS
 - DEUSDETE PEREIRA MOREIRA
 - DEUZELMIRA DA COSTA DA FONSECA
 - DIANA APARECIDA RODRIGUES ROSAS
 - DILCINEIDE DA SILVA FERREIRA
 - DILENI ANTUNES DA FONSECA DE LIMA
 - DILEUZA RIBEIRO
 - DINALVA MOREIRA MAIA
 - DINAURA ROSA DE JESUS SOUZA
 - DIOLINDA PEREIRA DA GLORIA
 - DIONE DA SILVA SANTOS
 - DIRCE GONCALVES DA SILVA
 - DIRCEIA APARECIDA DA SILVA
 - DIVA MARIA FEITOZA
 - DIVINA APARECIDA RAMALHO
 - DIVINA DA CONCEICAO ARAUJO CRUZ
 - DIVONEIDE GOMES DA SILVA
 - DJALMA NUNES DE OLIVEIRA
 - DOMINGOS ALVES MUNIS
 - DONIZETE VENERANDA PEREIRA RIBEIRO
 - DORALICE DA SILVA
 - DORALICE DE FATIMA DAMASIO
 - DORALICE LIMA ROSSI
 - DORCAS REGINA ALVES DA SILVA
 - DORCINEIA FELIX HENRIQUE DE SOUZA
 - DOURALICE MOREIRA MAIA
 - DULCILEA ALVES AMORIM DE SOUZA
 - DULCINEIA CAETANO DE SOUZA
 - EDEILDA FRANCISCA DA CONCEICAO
 - EDIANE BORGES DE SOUZA
 - EDILA APARECIDA DA SILVA
 - EDILENE ALVES DA COSTA NUNES
 - EDILENE MARIA DOS SANTOS FERREIRA
 - EDILENE ROBERTA DA SILVA
 - EDILEUZA ALVES NUNES
 - EDILEUZA COSMO DOS SANTOS
 - EDILEUZA OLIVEIRA COSTA
 - EDILMA CANDIDO DOS SANTOS
 - EDINALVA ALMEIDA COSTA
 - EDINALVA MEDEIROS PIMENTEL
 - EDINALVA RODRIGUES DA SILVA
 - EDINEUZA RODRIGUES NASCIMENTO
 - EDITE CARMO DA SILVA
 - EDIVANIRA DE FREITAS
 - EDNA APARECIDA BARROSO MONTEIRO
 - EDNA APARECIDA BRAGA
 - EDNA APARECIDA DE SOUSA
 - EDNA MARCONDES
 - EDNA MENDES DE OLIVEIRA
 - EDNA SANTANA ALVES
 - EDNALVA MIRANDA
 - EDNEIDE VALERIO DOS SANTOS
 - EDNELSON MANFRE DA SILVA
 - EDSON FRANCISCO DOS SANTOS

- EDSON FROTA
 - EDVANIA DE JESUS SANTOS
 - EFIGENIA HONORIO DA SILVA DA LUZ
 - EFIGENIA NUNES CARDOSO DA SILVA
 - ELAINE ALMEIDA DOS SANTOS SOUZA
 - ELAINE BARBOZA DE SOUSA
 - ELAINE BRAGA PINHO
 - ELAINE CRISTINA ALVES DA SILVA
 - ELAINE CRISTINA ANDRADE DE ALMEIDA
 - ELAINE CRISTINA APARECIDA MORICONI
 - ELAINE CRISTINA DA COSTA
 - ELAINE CRISTINA DA SILVA
 - ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MENEZES
 - ELAINE CRISTINA MALAMAN
 - ELAINE CRISTINA ROCHA
 - ELAINE DA SILVA FERREIRA
 - ELAINE DAS NEVES
 - ELAINE DE JESUS FRANCA PEREIRA
 - ELAINE DIAS AURELIANO BARZANI
 - ELAINE LIMA
 - ELAINE LOPES
 - ELAINE MIRANDA DO NASCIMENTO
 - ELAINE MODESTO DA SILVA
 - ELAINE RAFAEL DA MATTA
 - ELAINE RAMOS
 - ELAINE RIBEIRO DA SILVA
 - ELAINE ROSA PEREIRA
 - ELAINE SEVERINO
 - ELAINE VIDILINO DE MIRANDA
 - ELANIA VALENCA XAVIER
 - ELEANORA NUNES DE LIMA
 - ELEILZA DA CRUZ NASCIMENTO
 - ELEN MARCELA FLORENTINO SILVA
 - ELENILZA MIRANDA SANTOS
 - ELEONICE ROSA PEREIRA DE OLIVEIRA
 - ELIANA ALBINO MACHADO
 - ELIANA ALVES PEREIRA DA SILVA
 - ELIANA ANDREIA DA SILVA
 - ELIANA BARBOSA DE SOUZA
 - ELIANA CRISTINA DE FARIA
 - ELIANA CRISTINA DE GODOY
 - ELIANA CRISTINA SCASSINATO
 - ELIANA ELIS ELOIS
 - ELIANA FERREIRA DOS SANTOS
 - ELIANA FRANCO DOS SANTOS
 - ELIANA NUNES GENEROSA
 - ELIANA RODRIGUES
 - ELIANA RODRIGUES BARBOSA
 - ELIANA RODRIGUES ELOIS
 - ELIANE ALVES DOS SANTOS
 - ELIANE APARECIDA BRAGA
 - ELIANE APARECIDA LOPES BARBOSA
 - ELIANE BARROS SANTOS
 - ELIANE CRISTINA SAMPAIO LEITE
 - ELIANE CRISTINA SILVA
 - ELIANE DE OLIVEIRA BUENO MOREIRA
 - ELIANE FERREIRA DE SOUSA LIMA
 - ELIANE FRANCISCA DA SILVA
 - ELIANE GOMES DA SILVA
 - ELIANE REGINA MARTINS
 - ELICIA OLIVEIRA MASCARENHAS
 - ELIEGE CRISTINA FARIA
 - ELIENE SANTOS CRUZ
 - ELIETE DA SILVA NASCIMENTO
 - ELIETE GIOPATO SOUSA PINTO
 - ELIETE NERES SANTOS DE OLIVEIRA
 - ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS
 - ELINA BATISTA CARVALHO
 - ELISA APARECIDA BRAGA
 - ELISA DA CRUZ ROCHA
 - ELISABETE CRISTINA FERRARI
 - ELISABETE DE FATIMA DE OLIVEIRA BUENO
 - ELISABETE DE FATIMA OLIVEIRA DE TOLEDO
 - ELISABETE LUSIA SILVA SANTOS
 - ELISABETE MIGUEL
 - ELISAMA SILVA BARBOSA
 - ELISANGELA ALBINO MACHADO

- ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA
 - ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS
 - ELISANGELA APARECIDA VIEIRA
 - ELISANGELA CUSTODIO
 - ELISANGELA DA CONCEICAO
 - ELISANGELA DA SILVA SANTOS
 - ELISANGELA FERREIRA DA SILVA
 - ELISANGELA MARCIA DOS SANTOS
 - ELISANGELA MARIA DA SILVA
 - ELISANGELA MARIA DOS SANTOS
 - ELISANGELA MOTA DE SOUZA
 - ELISANGELA RAMOS ALMEIDA
 - ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA
 - ELISANGELA SERRA DE SOUZA
 - ELIVANIA FERREIRA DOS SANTOS
 - ELIZA DE SOUZA BARBOSA
 - ELIZABETE ALVES DE SOUZA SANTOS
 - ELIZABETE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA
 - ELIZABETE OLIVEIRA SANTANA
 - ELIZABETH DE BARROS
 - ELIZABETH DE SOUZA
 - ELIZABETH MENDES DOS SANTOS
 - ELIZIANE FERREIRA CRUZ
 - ELIZAMA PEREIRA DE OLIVEIRA
 - ELIZENE SILVA FELIPE
 - ELIZETH DE SANTANA SANTOS
 - ELIZIANE BATISTA APARECIDA
 - ELLEN KELLY DA SILVA
 - ELLEN TATIANE BARBOSA
 - ELMA BISPO SOARES
 - ELOISA HELENA GIORGINO DA SILVA
 - ELZA ALBINO MACHADO
 - ELZA DE FATIMA RODRIGUES RAMOS DE SOUZA
 - ELZA GOMES DOS SANTOS
 - ENI TEREZA DA SILVA
 - ENICE DO CARMO MARTINS SILVA
 - ERCELINA GONCALVES DE AGUIAR
 - ERICA APARECIDA DE TOLEDO
 - ERICA CRISTIANE DE SOUZA
 - ERICA FRANCISCA DA SILVA LOPES
 - ERICA GASPAS
 - ERICA GOMES DE ALMEIDA
 - ERICA REGINA LIMA ROCHA
 - ERICA SUELI CANCIO DE CARVALHO
 - ERIKA ALCANTARA
 - ERIKA CRISTINA PERLINE
 - ERIKA DA SILVA FERREIRA
 - ERIKA REGINA DE SOUZA
 - ERIVANIA PEREIRA DA SILVA
 - ERLEIDE MENDES DOS SANTOS SOUZA
 - ERLENE DIAS BARROSO
 - ERMITA OLIVEIRA ALVES MACHADO
 - ERONIR CORREA GOMES
 - ERZI LANGAME DE SOUZA
 - ESMERALDA NERES
 - ESTEFANY NATALLY ADAO
 - ESTELA ELVIRA GASPAS
 - ESTELITA DE JESUS SANTOS
 - ESTER APARECIDA MOREIRA NOGUEIRA
 - EULALIA GONZAGA PEREIRA DE LIMA
 - EUNICE DANTAS
 - EUNICE FATIMA ROSA
 - EUNICE MARQUES DOS SANTOS
 - EUZILENE BRITO CABRAL
 - EVA APARECIDA CRUZ
 - EVA APARECIDA DE ALBUQUERQUE
 - EVA APARECIDA GONCALVES DA CRUZ MELO
 - EVA APARECIDA PEDROSO
 - EVA BENEDITA DE SOUZA ROSA
 - EVA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA
 - EVA DE MORAES PATUTI
 - EVA DOMINGOS
 - EVA JANAINA TOMAZ DA SILVA
 - EVANALDA FERREIRA CORDEIRO
 - EVANILDE DE SOUZA
 - EVELIN BORGES LIMA

- EZEQUIEL DA SILVA
 - EZEQUIEL BATISTA DA SILVA
 - FABIANA ALVES BASSI DE OLIVEIRA
 - FABIANA APARECIDA BARBOSA
 - FABIANA APARECIDA DA SILVA
 - FABIANA APARECIDA RAMOS
 - FABIANA ARRUDA
 - FABIANA DOS SANTOS CORREDOR
 - FABIANA CRISTINA GRISOTTI
 - FABIANA DA SILVA
 - FABIANA DIAS GOMES
 - FABIANA DOS SANTOS BOLDORINI
 - FABIANA FERREIRA DOS SANTOS LUPETTE
 - FABIANA NIVIA DE PAIVA
 - FABIANA REGINA NARDIN
 - FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 - FABIANA ROSENO
 - FABIANA SANTOS PEREIRA
 - FABIANE KARINA PEDROSO DE LUNA
 - FABIELLE CRISTINA TRIBAN
 - FATIMA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA
 - FATIMA MARIA DO CARMO
 - FATIMA PIRES
 - FATIMA REGINA TEODORO DA SILVA
 - FELENITA DOS SANTOS
 - FERNANDA ANDRADE SILVESTRE
 - FERNANDA APARECIDA DE ANDRADE PIOVEZAN
 - FERNANDA CORREA TASSA CAMPOS
 - FERNANDA DE PAULA JUNHI
 - FERNANDA DE SOUZA THOMAS
 - FERNANDA MARIA GOMES DOS SANTOS
 - FERNANDA PATRICIA FERREIRA PELARIN
 - FLAVIA ALVES DE JESUS
 - FLAVIA APARECIDA BRUNO
 - FLAVIA DE LIMA CUNHA
 - FLAVIA DIVINO INACIO
 - FLAVIA ELIANI FAIANI RAMOS
 - FLAVIA FERNANDA DOS SANTOS
 - FLAVIA IZABEL SOLA TORRES
 - FLAVIA LUCILENE CAZO
 - FLAVIANA ANDRADE SILVESTRE
 - FLAVIANA SANTOS SILVA
 - FLAVIANE MARIA DAMAS
 - FRANCIELI DA SILVA
 - FRANCIENE APARECIDA VIEIRA
 - FRANCINETE FURTADO DE SOUZA
 - FRANCISCA BARBOZA OLIVEIRA
 - FRANCISCA DE SOUSA SILVA
 - FRANCISCA DOS SANTOS SILVA
 - FRANCISCA FRANCILENE LIMA SOUSA
 - FRANCISCA GREGORIO DA SILVA
 - FRANCISCA MARTA DA COSTA
 - FRANCISCA VILANIR DE OLIVEIRA
 - FRANCISCO VALDENOR RODRIGUES DE FREITAS
 - GABRIELA APARECIDA PEREIRA FERRAZ
 - GABRIELA MARIA DO NASCIMENTO
 - GARDENIA DE FREITAS GAMA
 - GEANE DE SOUSA NOBRE
 - GEGIBEL DELFINO LEITE
 - GEISA BATISTA CARVALHO
 - GELIANE ARRUDA DA SILVA
 - GENAILDE CONCEICAO DOS SANTOS
 - GENECCI GENA DA SILVA
 - GENELICE BERNARDINO CORDEIRO
 - GENI RITA DE OLIVEIRA
 - GENILDA LIRA ALVES
 - GENILDA NUNES DIAS ALVES
 - GENILZA DE GOIS
 - GENUCIA RODRIGUES
 - GENY DA SILVA
 - GEORGINA DE OLIVEIRA BARBOSA
 - GEOVANA APARECIDA GENEROSO
 - GEOVANA LEARDINE DE SOUZA
 - GEOVANICE MARIA DA SILVA
 - GERSON ROSA DA SILVA



COMUNICADO IMPORTANTE

Programa Bolsa Família

Folha de Pagamento - Setembro 2013



- GERTRUDES DE NAZARET
 - GEYSELA HENRIETTE DE CAMARGO FORTUNATO
 - GEZILIANE GONCALVES CRUZ
 - GIANA DE FATIMA ALVARENGA
 - GIDALTI MAZZERO
 - GILCEIA ERBST VILELA
 - GILMA DE SOUZA MACIEL
 - GILMARA FELIPE
 - GILMARIA SILVA DOS SANTOS
 - GILSON ROBERTO DA SILVA
 - GILVANETE PEREIRA DO NASCIMENTO
 - GILVANETE VIANA DOS SANTOS
 - GILVANICE SOARES TIBURCIO
 - GIOVANA APARECIDA DEZANI
 - GIOVANA CECON DA SILVA
 - GIOVANA KELI DOS SANTOS
 - GIRLEIDE SOARES DA SILVA
 - GIRLENE DE JESUS SANTOS
 - GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA
 - GISELE BARBOSA DE AQUINO
 - GISELE CRISTIANE MARTINEZ
 - GISELE CRISTINA ALVES DA SILVA
 - GISELE FERNANDA PINTO
 - GISELE MELISSA DE PAULA DOS SANTOS
 - GISELE NASCIMENTO MARIANO
 - GISELE THOME DE FREITAS DA SILVA
 - GISELI CRISTINA PINHEIRO CANDIDO
 - GISELI ROBERTA FRANCO
 - GISLAINE GOMES DA SILVA
 - GISLEI APARECIDA CARDOSO
 - GISLENE MARIA DA SILVA FERREIRA
 - GIULIANI APARECIDA DA SILVA
 - GIVANILDA MADALENA RIBAS DE SOUZA
 - GLAUCIA MARIA CORREA
 - GLAUCIA ROBERTA SANTOS SILVA
 - GLAUCIANI MARQUES DE CAMARGO
 - GLORIA DA GRACA DIONISIO
 - GRACE APARECIDA DE PAULA FERRAZ VIEIRA
 - GRACIELE DE OLIVEIRA DA SILVA
 - GRACIEMA TELES
 - GRACIONETE BRITO NOVAIS SILVA
 - GRAZIELA APARECIDA DA ROSA GOIS
 - GRAZIELA APARECIDA DE LIMA
 - GRAZIELA MACHADO
 - GRAZIELA OLIVEIRA SILVA
 - GUMERCINDO ARANTES
 - HELENA APARECIDA MATIAS
 - HELENA LAURENTINO DOS SANTOS
 - HELENICE XAVIER DO NASCIMENTO
 - HELIO FERRARI
 - HELOISA APARECIDA SOUZA ALMEIDA
 - HELOISA DE SOUZA
 - HILDA DE OLIVEIRA COSTA
 - IARA DE OLIVEIRA BATISTA NOGUEIRA
 - IARIA SALES DOS SANTOS
 - IDALINA CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA
 - ILCILENE NUNES MORAES
 - ILDA ALVES MOREIRA
 - ILDA DA SILVA
 - ILDA FURLAN DA SILVA
 - ILDA GUIMARAES JANJAO
 - ILIDIA SARAIVA ROCHA SANTOS
 - ILMA LIMA DOS SANTOS DIAS
 - ILUINA APARECIDA AGOSTINHO
 - ILZA RIBEIRO RODRIGUES
 - INAYARA CONCEICAO NASCIMENTO SANTOS
 - INES BUENO
 - INES DE CASSIA MENDONCA
 - INES MARTINS DOS SANTOS SILVA
 - IOLANDA ALVES DA SILVA
 - IOLANDA GOMES DOS SANTOS
 - IRACEMA ISABEL RIBEIRO
 - IRACEMA MAQUEDANO BARBOSA
 - IRACEMA SILVESTRE DA SILVA
 - IRACI APARECIDA PAULA DE GODOY
 - IRACI PINHEIRO DE SOUSA PEREIRA

- IRANI MORAES DA SILVEIRA
 - IRGLLYS POLLYANA DA SILVA GOMES MESSIAS
 - IRISLEIA SILVA JUCAR
 - IRONI DE JESUS LIMA
 - ISAAC JUVINO DA SILVA
 - ISABEL APARECIDA BUENO
 - ISABEL CRISTINA DA SILVA
 - ISABEL CRISTINA DA SILVA PEDROSO
 - ISABEL GOMES
 - ISABEL IMACULADA MARQUES
 - ISAILDE JUCIMARA SOUZA CARVALHO
 - ISALINA ALVES BASSI
 - ISLEIA PEREIRA
 - ITAMARA DE OLIVEIRA BATISTA NOGUEIRA
 - IVALDA DURAN SALES
 - IVANA DE ASSIS PEREIRA
 - IVANA PATRICIA ALEIXO ROMERO
 - IVANETE SILVA DOS SANTOS
 - IVANETE SILVEIRA DOS SANTOS
 - IVANI APARECIDA PINTO AZEVEDO
 - IVANI BUENO
 - IVANI DO CARMO DA SILVA
 - IVANILDA APARECIDA RIBEIRO FONSECA
 - IVANILDA DOS SANTOS NUNES
 - IVANITE PEREIRA DA SILVA
 - IVETE MARIA FERREIRA
 - IVONE CARMO DA SILVA
 - IVONE DE OLIVEIRA
 - IVONE DIAS DA SILVA
 - IVONE MARQUES SALES
 - IVONE SABINA DOS SANTOS
 - IVONE SALES DAMAZIO
 - IVONETE MARIA DA SILVA
 - IVONILDE CASTILHO PEREIRA
 - IZABEL APARECIDA ALVES GOMES
 - IZABEL CRISTINA DOS SANTOS
 - IZAUARA MIGUEL
 - JACIANA SILVA MACEDO
 - JACIRA BARBOSA
 - JACIRA PEIXOTO VILELA DE LIMA
 - JACKLINE FERREIRA DE NOVAIS
 - JADEVANI SILVA DE OLIVEIRA
 - JAINE DE PAULA ROSON
 - JAIR APARECIDO MONTEIRO
 - JAKELINE JULIANA GONCALVES
 - JALIRA FERREIRA DOS SANTOS
 - JAMILLE RENATA PERIN
 - JANAINA CONCEICAO AMARAL LIMA
 - JANAINA CRISTINA SOARES
 - JANAINA DE PAULA DOMINGUES
 - JANAINA FRANCISCA DE JESUS
 - JANAINA FRANCO CARDOSO
 - JANAINA GRAZIELLA ROSON
 - JANAINA MARIANO CAGNOTTO
 - JANAYNA MEDEIROS FERREIRA
 - JANDIRA RODRIGUES DE MATOS DA SILVA
 - JANE DO VALLE DA SILVA
 - JANE SOARES
 - JANETE SOARES DA COSTA
 - JANETE VILELA DIAS
 - JANICE ALVES DA SILVA ANDRADE
 - JANUS FLORES DOS SANTOS
 - JAQUELAINE APARECIDA SALMAZO PONTES
 - JAQUELINE ALVES
 - JAQUELINE APARECIDA MARTINS
 - JAQUELINE COSTA ALVES
 - JAQUELINE DE SANTANA SANTOS
 - JAQUELINE DE SOUZA LAURENCIO
 - JAQUELINE FERREIRA LIMA
 - JAQUELINE MACHADO SANTANA
 - JAQUELINE ROCHA NEVES
 - JEANE ALVES BRITO
 - JEANE CRISTINA DOS REIS
 - JERUSA PAULA TEIXEIRA
 - JESSICA ADRIANE DOS SANTOS SILVA
 - JESSICA DE FATIMA BASILIO
 - JESSICA FELIX DA SILVA

- JESSICA LEMES BORGES
 - JESSICA PATRICIA BUENO ARTEM
 - JESSICA PERES DA SILVA
 - JESSICA RENATA FRANCELINO CRUZ
 - JOANA ANGELICA CUTRIM AROUCHE
 - JOANA DE CASSIA CARVALHO DOS SANTOS
 - JOANA DE FATIMA TEDESCHI DE LIMA
 - JOAO JOSE DE SANTANA
 - JOAOZINHO DE LIMA
 - JOCELAINE DOS SANTOS PANINI
 - JOCELIA DE SOUZA
 - JOCELENE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS
 - JOCIMARA APARECIDA ALVES DE NORONHA
 - JOCIMARA APARECIDA DE SOUZA
 - JOEL DE CAMARGO
 - JOEL SILVA NAZARETH
 - JOELMA ANA DA COSTA
 - JOELMA APARECIDA DE SOUZA
 - JOELMA DE CAMARGO
 - JOELMA FERNANDES
 - JOELMA MARTINS
 - JOICE CRISTINA DE BARROS
 - JORDANIA DELFINO DA SILVA
 - JOSE ALVES
 - JOSE ALVES DA FONSECA
 - JOSE BENEDITO DA SILVA
 - JOSE BENEDITO MARTINS
 - JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 - JOSE MONTEIRO DA SILVA
 - JOSE ROMAO NETO
 - JOSEANE DA CONCEICAO FELINTO
 - JOSEFA CLARICE OLIVEIRA ANDRE
 - JOSEFA CRUZ DOS SANTOS
 - JOSEFA DE LIMA RAMOS
 - JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS IRMAO
 - JOSEFA GERMANO DA SILVA
 - JOSEFA IZABEL DA SILVA
 - JOSEFA MARIA DA SILVA
 - JOSEFA PEREIRA VENCERLAU
 - JOSEFA SILVA DOS SANTOS
 - JOSELI FERREIRA
 - JOSELINA VIEIRA DA SILVA
 - JOSEMEIRE CALAZANS DOS SANTOS
 - JOSENILDA BATISTA RODRIGUES
 - JOSENILDA DEMESIO DOS SANTOS
 - JOSENILDA MARQUES SEREJO
 - JOSENIZIA SILVA DA SILVA
 - JOSIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
 - JOSIANE APARECIDA SANTOS
 - JOSIANE LOPES DE CAMPOS
 - JOSIANE RODRIGUES DA CRUZ
 - JOSIELE SOUZA SILVA
 - JOSIELI TEIXEIRA DA LUZ
 - JOSIENE DOS SANTOS BENTO
 - JOSILDA MARIA DOS SANTOS
 - JOSILENE ALVES DA SILVA SANTOS
 - JOSILENE DA SILVA
 - JOSINEIDE MARIA DE MEDEIROS
 - JOSINETE FRANCISCO DA SILVA
 - JOSSILEIDE DE JESUS SOUZA
 - JOYCE DE FREITAS
 - JUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
 - JUCINEIDE GOMES DE ANDRADE
 - JULIANA APARECIDA DEZANI
 - JULIANA APARECIDA FERRAZ
 - JULIANA APARECIDA ISRAEL
 - JULIANA APARECIDA ROSON
 - JULIANA ARRUDA DA SILVA
 - JULIANA BALBINO DOS SANTOS
 - JULIANA CARINA GOMES
 - JULIANA CLEMENTE DA SILVA
 - JULIANA CRISTINA SOARES FERREIRA
 - JULIANA DALIA LOPES DA CUNHA
 - JULIANA DE GODOY
 - JULIANA DE JESUS ARAUJO
 - JULIANA DE LIMA ESTEVES
 - JULIANA DE MOURA CARMO

- JULIANA DE OLIVEIRA
 - JULIANA DE SOUZA FERREIRA
 - JULIANA DOS SANTOS SILVA
 - JULIANA FABIELE GASPAR
 - JULIANA PINHEIRO GIOVANNELLI
 - JULIANA PINTO DA SILVA
 - JULIANA PIZA CASSIANO DA SILVA
 - JULIANA SAMARA FELIPE
 - JULIANA SILVA DE SOUSA
 - JULIANE DOS SANTOS LEME
 - JULIANI PEREIRA
 - JURACI GONCALVES DE MENEZES
 - JURANDIR REIS DOS SANTOS
 - JUSCELIA FERREIRA BASTOS
 - JUSSARA APARECIDA GOMES
 - JUSSARA PEREIRA DA SILVA
 - JUSSARA RODRIGUES
 - JUSSARA RODRIGUES VIEIRA GONCALVES
 - JUSSARA SUMAR TERRA INACIO
 - KAREN RAMOS DIAS
 - KARINA DE CASTRO GOMES
 - KARINA SILVA RAMOS
 - KARLA FABIANE DOS SANTOS DINIZ
 - KARLA PEDROSO DA COSTA
 - KATIA CRISTINA DE SOUZA
 - KATIA CRISTINA DO NASCIMENTO
 - KATIA CRISTINA FRANCO
 - KATIA CRISTINA RIBEIRO
 - KATIA CRISTINA ROSA
 - KATIA DA CONCEICAO PRADO
 - KATIA FERNANDA DE OLIVEIRA
 - KATIA LUANA TERTULIANO
 - KATIA PEREIRA DA SILVA
 - KATIA QUINTINO DE GOUVEIA
 - KATIA RAIMUNDA DOS SANTOS BEZERRA
 - KATTE CATARINA DUARTE PEREIRA
 - KEDMA SOARES DE SOUZA
 - KEILA CRISTINA ALVES DE CASTRO
 - KEILA GERMANO DE SOUZA
 - KELI CRISTINA BARBOSA DE MATOS
 - KELI CRISTINA DO VALE
 - KELLI CRISTINA FERNANDES VIEIRA
 - KELLI DE SOUZA
 - KELLY CRISTINE GOMES CERQUEIRA
 - KELLY RIBEIRO AMARO
 - KELY PRISCILA DE CAMARGO
 - LADIJANE FRANCISCA DE OLIVEIRA
 - LARISSA DE MORAES ADAO
 - LAUCENE LAYNE DE SOUZA CAMPOS
 - LAUDEMIR DA SILVA
 - LAUDICEIA BARBOSA DE SOUZA
 - LAURA PAULO DOS SANTOS CERQUEIRA
 - LAURENA PASSOS DE SOUZA RODRIGUES
 - LAZARA BENEDITA DE JESUS
 - LAZARA CORREIA MACHADO
 - LAZARA RIBEIRO DIAS
 - LEANDRA APARECIDA RAMOS
 - LEANDRA CORREIA MACHADO
 - LEANDRO MARANI REBELO
 - LEIDENIA APARECIDA MACHADO MARTINS
 - LEIDIANE DE ARAUJO
 - LEIDIANE SILVA COUTINHO
 - LEIDIANY DELFINO DE LIMA
 - LEIDIMAR SOUSA SILVA
 - LEIDIVANIA NASCIMENTO DA SILVA
 - LEILA APARECIDA DE FREITAS
 - LEILA ARAGAO DA PURIFICACAO
 - LEILA FABIANA LEOPOLDINO SATO
 - LEILA ROSELI PIRES
 - LELIA APARECIDA RODRIGUES ROSAS
 - LENICE DE ALMEIDA
 - LEOCINDA GOMES DE GUSMAO
 - LEONARIA SANTOS VILARINO
 - LEONI APARECIDA CRUZ
 - LEONICE BARBOSA CESAR
 - LEONICE DOS SANTOS
 - LEONICE SILVA DE JESUS

- LEONILDA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO
 - LEONILDA GOMES DA SILVA
 - LEONILDA XAVIER CHAGAS
 - LEONINA MATIAS DA SILVA MARIANO
 - LEONTINA APARECIDA BARBIERI
 - LETICIA APARECIDA FRANCO DE CAMARGO
 - LETICIA BRUNA DE LIMA PEREIRA
 - LETICIA CRISTINA SAMPAIO DE ARAUJO
 - LETICIA DOMINGUES
 - LEURIDES VITURINO DOS SANTOS
 - LIANE LIMA DA COSTA
 - LILIA DE MORAES COELHO
 - LILIAM DOS SANTOS BANDEIRA DE ALMEIDA
 - LILIAN CRISTINA GUIMARAES PEREIRA
 - LILIAN DANIELLE DOS SANTOS BARREIROS
 - LILIAN MOLERO
 - LILIANE OLIVEIRA BRITO
 - LILIANE PEREIRA DE SOUZA
 - LINDANITE GOMES BAHIA DE LIMA
 - LINDAURA LUIZ FRANCA
 - LINDAURA ROSA DE FREITAS
 - LINDAURA ROSSOW LAGASS
 - LINDIANE DE ASSIS PEREIRA SANTOS
 - LIRA GOMES FIGUEIREDO
 - LIZIONETE INACIO DE SOUZA
 - LOEIDE GOMES NAZARIO
 - LOURDES APARECIDA DE ALMEIDA
 - LOURDES APARECIDA PEDROSO
 - LUANA BENEDITO DA SILVA
 - LUANA JESSICA DA ROSA
 - LUCELENE DA SILVA
 - LUCELIA DA SILVEIRA
 - LUCELIA RAMOS NOGUEIRA
 - LUCI DE FATIMA DE LIMA
 - LUCIA ALVES VILANOVA CARDOSO
 - LUCIA APARECIDA DE AZEVEDO
 - LUCIA DA SILVA
 - LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
 - LUCIA HELENA DOS SANTOS
 - LUCIA MALTA
 - LUCIA MARTINS MARCOLINO
 - LUCIA PEREIRA DE SALES
 - LUCIANA ALVES DE MORAES
 - LUCIANA APARECIDA CORREA
 - LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
 - LUCIANA APARECIDA FERRARI SCALVI
 - LUCIANA APARECIDA MARCONDES DAS NEVES
 - LUCIANA APARECIDA ROSA DE LIMA
 - LUCIANA BATISTA GOMES
 - LUCIANA BISPO DE SOUZA
 - LUCIANA CARVALHO MAGALHAES SA
 - LUCIANA CONSTANTE
 - LUCIANA CRISTINA CARDOSO
 - LUCIANA DA SILVA DOS SANTOS
 - LUCIANA DA SILVA SANTOS
 - LUCIANA DE LIMA
 - LUCIANA DO NASCIMENTO BARBOSA
 - LUCIANA DOS SANTOS
 - LUCIANA DOS SANTOS VIEIRA SOUZA
 - LUCIANA GOMES DA SILVA
 - LUCIANA INOCENCIA DE OLIVEIRA
 - LUCIANA MARIA DA COSTA
 - LUCIANA MARIA DOS REIS
 - LUCIANA MARIANO DA SILVA
 - LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS
 - LUCIANA PINTO DE ANDRADE
 - LUCIANA SANT ANA ESTADEU
 - LUCIANA SEBINEL
 - LUCIANA SOARES DE SOUZA
 - LUCIENE LIBANIO COSTA
 - LUCIENE OLIVEIRA SOUZA
 - LUCIENE SALES DO NASCIMENTO
 - LUCIENE SANTOS DA SILVA
 - LUCILEIA RODRIGUES
 - LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA



COMUNICADO IMPORTANTE

Programa Bolsa Família

Folha de Pagamento - Setembro 2013



- LUCILENA MOREIRA
 - LUCILENE DIAS BARROSO
 - LUCIMARA APARECIDA DA SILVA COSTA
 - LUCIMARA GOMES DE MORAES
 - LUCIMARA MUNHOZ ROCHA
 - LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS
 - LUCIMARIA ALVES CORREIA
 - LUCIMARY WALDOMIRO
 - LUCINEA AMBROZIO PEREIRA
 - LUCINEIA MOREIRA SILVA
 - LUCINEIA PEREIRA DE MELO
 - LUCINEIDE EVANGELISTA SILVA
 - LUCINETI GONCALVES DO NASCIMENTO
 - LUCIRLEUDA PEREIRA DE LIMA
 - LUCIVALDA DE JESUS SANTOS
 - LUCIVANIA GONCALVES PINTO
 - LUDIMILA MIRELA DE LIMA BATISTA
 - LUIS CARLOS CRESPO
 - LUISA HELENA GONCALVES
 - LUIZ ANTONIO PINHEIRO
 - LUIZA ANDREA MENDES DOS SANTOS DA SILVA
 - LUIZA DE ABREU MARIANO
 - LUIZA DE FATIMA ELOIS
 - LUIZA DOS SANTOS
 - LUIZA GONCALVES FERREIRA
 - LUIZA PEREIRA DA SILVA
 - LURDINEIA AZEMAR PEIXOTO
 - LUSENY SOUZA RIBEIRO
 - LUZBEL BATISTA DE TOLEDO
 - LUZIA DE MORAES MEDINA
 - LUZIA GOMES
 - LUZIA JOCELIA NAVES
 - LUZIA MARIA DE OLIVEIRA
 - LUZIA OLIMPIA DA SILVA PEREIRA
 - LUZIA RODRIGUES DA SILVA
 - LUZIA TEOPHILIO PEREIRA
 - LUZIANA CAVALCANTE DOS SANTOS
 - LUZIMAR BARBOSA DE SOUZA
 - LUZINETE DA SILVA BENTO
 - LUZINETE DOS SANTOS BRAGA
 - LUZINETE JOVELINA DA SILVA
 - MADALENA DE JESUS NUNES
 - MADALENA FELIPE
 - MAGNOLIA RIBEIRO DE MOURA
 - MAISA GUIMARAES MEDRADO DE SOUZA
 - MAIZA LEAL DOS SANTOS
 - MANUELINA XAVIER DA SILVA
 - MARA BENTO
 - MARA CELIA DE OLIVEIRA
 - MARA LUCIA DE LIMA OLIVEIRA
 - MARCELA ALMEIDA SILVA
 - MARCELA MARIA JUSTINO
 - MARCIA ADRIANA DA CRUZ SOUZA
 - MARCIA APARECIDA COELHO
 - MARCIA APARECIDA DA CRUZ RODRIGUES
 - MARCIA APARECIDA DO SANTOS
 - MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
 - MARCIA APARECIDA RODRIGUES COSTA
 - MARCIA APOLINARIO DE LIMA
 - MARCIA BIANCHINI DA CRUZ
 - MARCIA CAMILO
 - MARCIA CRISTIANI ALVES DE LIMA
 - MARCIA CRISTINA SANTOS
 - MARCIA CRISTINI SILVA DE LIMA
 - MARCIA DE OLIVEIRA
 - MARCIA DONIZETI JUGNI DE SOUZA
 - MARCIA DOS SANTOS
 - MARCIA DOS SANTOS LIMA
 - MARCIA DOS SANTOS MIGUEL
 - MARCIA ELIANA DE SOUZA
 - MARCIA ELOI
 - MARCIA FERNANDA DAS NEVES DE OLIVEIRA
 - MARCIA FERREIRA DA SILVA
 - MARCIA MARIA DA SILVA
 - MARCIA MARIA DE SANTANA
 - MARCIA MARIA FONTANA
 - MARCIA MARISA DA SILVA

- MARCIA PAULA DE SOUZA
 - MARCIA PEREIRA COSTA
 - MARCIA REGINA PINHEIRO
 - MARCIA REGINA RAMOS
 - MARCIA RIBEIRO QUIRINO DA SILVA
 - MARCIA ROSA DE JESUS
 - MARCILIA NERES
 - MARGARETE AMARAL DOS SANTOS
 - MARGARETE DE FATIMA RIBEIRO RAMOS
 - MARGARETE NERES DOS SANTOS
 - MARGARETH CUNHA
 - MARGARIDA DOS SANTOS
 - MARGARIDA PEREIRA RODRIGUES
 - MARGARIDA SANTOS CARVALHO
 - MARIA ADEILDE DOS SANTOS
 - MARIA ADRIANA DA SILVA
 - MARIA ALDENIZE SANTOS DE FREITAS
 - MARIA ALEJANDRA ROJAS VARGAS
 - MARIA ALEXSANDRA TELES FERREIRA
 - MARIA ALVES SANTANA
 - MARIA ANA SILVA DE SOUSA
 - MARIA ANDRADE DOS SANTOS
 - MARIA ANDREA ROSA
 - MARIA ANGELA MARTINS
 - MARIA ANTONIA DA CRUZ SILVA
 - MARIA ANTONIA DA SILVA COSTA
 - MARIA ANTONIA FRANCO DA SILVA
 - MARIA ANTONIA RAMOS
 - MARIA ANTONIA REIS SILVA
 - MARIA APARECIDA ALVES NETTO
 - MARIA APARECIDA ANTONIO DA CRUZ
 - MARIA APARECIDA BRUNO DA SILVA
 - MARIA APARECIDA CABRAL DE SANTANA
 - MARIA APARECIDA DA CONCEICAO SOUZA
 - MARIA APARECIDA DA COSTA
 - MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA
 - MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
 - MARIA APARECIDA DA SILVA PONTES
 - MARIA APARECIDA DE GODOI
 - MARIA APARECIDA DE LIMA
 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
 - MARIA APARECIDA DIAS DE SOUZA
 - MARIA APARECIDA DOMINGOS DOS SANTOS
 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS
 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS ORTIZ
 - MARIA APARECIDA GARCIA
 - MARIA APARECIDA GEMA GARCIA SOLDI
 - MARIA APARECIDA GOMES
 - MARIA APARECIDA GOMES DE SALES
 - MARIA APARECIDA GOMES MARTHO
 - MARIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA
 - MARIA APARECIDA GRAZIELA PASCHOAL DE PAULA
 - MARIA APARECIDA MANOEL HIPOLITO
 - MARIA APARECIDA MARCELINO
 - MARIA APARECIDA MOTA
 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUSA
 - MARIA APARECIDA PETRIN DELFINO
 - MARIA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS
 - MARIA APARECIDA PINTO
 - MARIA APARECIDA ZANELLA
 - MARIA APRECIADA ALVES RODRIGUES
 - MARIA ARCANJO FERREIRA
 - MARIA ARLETE OLIVEIRA SOARES
 - MARIA AUXILIADORA CASSIMIRO
 - MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS
 - MARIA BELARMINO DOS SANTOS
 - MARIA BENEDITA DE ARAUJO CAMPOLINO
 - MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA ORTIZ
 - MARIA BENEDITA DOS SANTOS
 - MARIA CECILIA RAMOS
 - MARIA CELINA ANTUNES DA FONSECA
 - MARIA CELMA NASCIMENTO CARDOSO
 - MARIA CICERA ALVES FELIX
 - MARIA CICERA DOS SANTOS
 - MARIA CLARA DE OLIVEIRA
 - MARIA CLAUDIANE DE OLIVEIRA

- MARIA CLEIDE ANDRADE SANTOS
 - MARIA CLEIDE BARBOSA
 - MARIA CLEIDE SOUZA DAMASCENO
 - MARIA CLEONICE ALVES DA SILVA
 - MARIA CRISTINA APARECIDA D C SILVA
 - MARIA CRISTINA BARBOSA
 - MARIA CRISTINA CARDOSO DA CUNHA
 - MARIA CRISTINA COSTA
 - MARIA CRISTINA DA SILVA MARTINS
 - MARIA CRISTINA ELISA DA ROCHA
 - MARIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
 - MARIA CRISTINA HENRIQUE FRANCO
 - MARIA CRISTINA RODRIGUES
 - MARIA D AJUDA JOSE DA SILVA
 - MARIA DA CONCEICAO BISPO
 - MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA FENILE
 - MARIA DA CONCEICAO VITOR FURTADO
 - MARIA DA GLORIA DE MORAES
 - MARIA DA GRACA SILVEIRA GUTERRES SILVA
 - MARIA DA GUIA DOS SANTOS QUEIROZ
 - MARIA DA GUIA PEREIRA DA SILVA
 - MARIA DA LUZ NUNES
 - MARIA DA PENHA BARBOSA DOS SANTOS
 - MARIA DA PENHA DOS SANTOS OLIVEIRA
 - MARIA DA PENHA FELIX DA SILVA
 - MARIA DA PENHA PIMENTEL FERREIRA
 - MARIA DAIANE SIMONETTE
 - MARIA DALVA PEREIRA MENDES
 - MARIA DAS DORES DE JESUS
 - MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
 - MARIA DAS DORES PEREIRA LOPES
 - MARIA DAS GRACAS ALVES DE SIQUEIRA
 - MARIA DAS GRACAS LOPES
 - MARIA DAS GRACAS MACHADO BASTOS
 - MARIA DAS GRACAS MALTA DE SOUZA
 - MARIA DAS MERCES SILVA AMERICO
 - MARIA DE FATIMA BUENO DA SILVA
 - MARIA DE FATIMA DA SILVA
 - MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
 - MARIA DE FATIMA DE SOUDS G PARNAIBA
 - MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA
 - MARIA DE FATIMA PASCHOAL
 - MARIA DE FATIMA PEDROSO
 - MARIA DE FATIMA PEREIRA
 - MARIA DE FATIMA PEREIRA PAULA
 - MARIA DE LOUDES FERREIRA
 - MARIA DE LOURDES APARECIDA RAFAEL MATTA
 - MARIA DE LOURDES BATISTA EUGENIO
 - MARIA DE LOURDES CRESPO
 - MARIA DE LOURDES DA ROSA ROCHA
 - MARIA DE LOURDES DA SILVA
 - MARIA DE LOURDES DE SOUZA
 - MARIA DE LOURDES FERREIRA
 - MARIA DE LOURDES MOREIRA DE OLIVEIRA
 - MARIA DE LURDES CHAVES DA SILVA
 - MARIA DE NAZARE MIANO
 - MARIA DIRCE DE OLIVEIRA DE SA
 - MARIA DIRCE SOUZA RIBEIRO ROCHA
 - MARIA DIVANETE FREITAS E SILVA
 - MARIA DO CARMO DA SILVA GONCALVES
 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
 - MARIA DO CARMO DE SOUZA
 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS
 - MARIA DO CARMO FERREIRA GONCALVES
 - MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA
 - MARIA DO CARMO NUNES DOS SANTOS DE GODOI
 - MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA
 - MARIA DO CARMO ROMAO
 - MARIA DO CARMO SILVA
 - MARIA DO CARMO VERONEZ
 - MARIA DO SOCORRO COSTA DA CRUZ
 - MARIA DO SOCORRO DA MATA SILVA DE SANTANA
 - MARIA DO SOCORRO DE SANTANA SILVA MOTA

- MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA MONROE
 - MARIA DOMINGUES RAMALHO
 - MARIA DONIZETE GIMENES
 - MARIA DONIZETI DA SILVA
 - MARIA DOS ANJOS PACHECO PEREIRA
 - MARIA DOS PRAZERES DO NASCIMENTO
 - MARIA DOS PRAZERES TEIXEIRA
 - MARIA DOS REIS DE JESUS
 - MARIA DOS REMEDIOS BARBOSA DE ARAUJO
 - MARIA EDIVANIA DE SOUZA
 - MARIA EUNOLIA HENRIQUE
 - MARIA ELIANE DE ALMEIDA ZUMBA SILVA
 - MARIA ELIEGE DO NASCIMENTO
 - MARIA ELISABETE BORSATO EUFRASIO
 - MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA PRESTES
 - MARIA ELIZABETH RIBEIRO DE PAULA
 - MARIA ELZA DA SILVA
 - MARIA EUNICE CEZARIO RODRIGUES
 - MARIA EUNICE DE MELO DE MENDONCA
 - MARIA EUSTAQUIA CARDOSO
 - MARIA EUZA BENIGNO DE OLIVEIRA
 - MARIA EVA DA SILVA
 - MARIA EVANEIDE APARECIDA SOUZA
 - MARIA FELIX DE SOUZA
 - MARIA FLORINDA DIAS DE SOUZA
 - MARIA FRANCA ROSA DE JESUS
 - MARIA FRANCISCA DO CARMO CUNHA
 - MARIA FRANCISCA PIRES LOPES
 - MARIA GLEIMAR MATOS
 - MARIA GOMES DE BRITO
 - MARIA GORETTE SILVA DE MIRANADA
 - MARIA HELENA DIVINO RAMOS
 - MARIA HELENA DOS SANTOS
 - MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS
 - MARIA HELENA PASSOS POCO
 - MARIA HELENA ROSA
 - MARIA HELENA SILVA
 - MARIA IZANIR ARAUJO DOS SANTOS
 - MARIA INES ALVES DOS SANTOS
 - MARIA INEZ LIMA DA SILVA
 - MARIA ISABEL BENTIVE DE PAIVA FERREIRA
 - MARIA IVONEIDE GOMES
 - MARIA IZABEL DA SILVA ROMAO
 - MARIA IZABEL PASCHOAL
 - MARIA JANICE DE SOUSA
 - MARIA JESUS RIBEIRO
 - MARIA JOANA COSTA DOS SANTOS
 - MARIA JOANA DE JESUS MARTINS LIMA
 - MARIA JOSE CORREIA DOS SANTOS
 - MARIA JOSE COSTA DA SILVA
 - MARIA JOSE DA SILVA
 - MARIA JOSE DE GOIS
 - MARIA JOSE DE LIMA
 - MARIA JOSE DE SANTANA NASCIMENTO
 - MARIA JOSE FRANCISCO DA SILVA
 - MARIA JOSE PEIXOTO
 - MARIA JOSE PINHEIRO
 - MARIA JOSE QUEIROZ DA COSTA
 - MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA
 - MARIA JOSEILDA PEREIRA
 - MARIA JOSENIRES DE OLIVEIRA
 - MARIA JUCIENE BALBINO DOS SANTOS GONCALVES
 - MARIA JUSTIMIANO
 - MARIA LIGIA FONTANA
 - MARIA LUCI OLIVEIRA COUTO
 - MARIA LUCIA DA SILVA
 - MARIA LUCIA DE JESUS SANTOS
 - MARIA LUCIA MAZERO
 - MARIA LUCIA MENDES
 - MARIA LUCIA NUNES
 - MARIA LUCIA PRATES DONATO
 - MARIA LUCIA TEDIOLLI RIBEIRO
 - MARIA LUIZA DE ANDRADE
 - MARIA LUZIA BENTO
 - MARIA LUZIA SILVA MATOS

- MARIA MADALENA BATISTA
 - MARIA MADALENA DUARTE
 - MARIA MADALENA SILVA DE SA
 - MARIA MARCIA DE CASTILHO
 - MARIA MARQUES DOS SANTOS
 - MARIA MARTA DETORE
 - MARIA MARTA MOREIRA
 - MARIA MARTA RESENDE
 - MARIA MARTA RODRIGUES GOMES
 - MARIA MATIAS DA SILVA
 - MARIA NATALINA DE MIRANDA SILVA
 - MARIA NETA DOS SANTOS
 - MARIA NILMA OLIVEIRA DOS ANJOS
 - MARIA OTACIANA FERREIRA DOS SANTOS
 - MARIA PAIXAO RODRIGUES DE SOUZA
 - MARIA PEREIRA BENASSI
 - MARIA QUITERIA DELMIRO VIEIRA
 - MARIA QUITERIA RODRIGUES GOMES
 - MARIA RAIMUNDA RIBEIRO
 - MARIA RAQUEL ARAUJO DA ROCHA
 - MARIA REGINA PEDROSO
 - MARIA RITA DE ALMEIDA LOPES
 - MARIA RITA DE SOUSA
 - MARIA RONEIDE DA SILVA ALMEIDA
 - MARIA ROSA BATISTA SANTOS
 - MARIA ROSA DE OLIVEIRA
 - MARIA ROSALIA FIDELIS
 - MARIA ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA
 - MARIA ROSICLE LOPES DE SOUZA
 - MARIA ROSILENE GOMES
 - MARIA ROSIMAR DOS SANTOS
 - MARIA ROZANIA LOPES DE SOUZA
 - MARIA SALETE DE BRITO
 - MARIA SANDRA MELO NUNES
 - MARIA SELMA BELTRAO DE OLIVEIRA
 - MARIA SELEIDE LIMA DOS SANTOS
 - MARIA SILVINHA
 - MARIA SOLANGE MARTINS
 - MARIA SONIA MOURA DA SILVA
 - MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA
 - MARIA SUELI TELES DA SILVA CLAUDINO
 - MARIA TEREZA MOREIRA DE SOUZA
 - MARIA TEREZA POSSI VASSOLERI
 - MARIA TEREZINHA DA CONCEICAO MANUEL
 - MARIA TEREZINHA FERNANDES
 - MARIA VANCLENE DAMASCENA ALVES
 - MARIA VANESSA DOS SANTOS DE SOUZA
 - MARIA VITORIA BATISTA
 - MARIA ZULEIDE FERNANDES VIANA
 - MARIANA APARECIDA LOPES BARBOSA
 - MARIANA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS
 - MARIANA DENIZE DA CRUZ
 - MARIANA DO VALLE DA SILVA
 - MARIANA VALERIA PAULA DE MORAES
 - MARIANGELA DE LIMA VIEIRA
 - MARILDA APARECIDA HERMENEGILDO SILVA
 - MARILDA HONORIO DA SILVA
 - MARILEIDE RIBEIRO AMARAL
 - MARILENE APARECIDA DE MORAES
 - MARILENE CAROLINA DE SOUZA
 - MARILENE DE FATIMA FERREIRA
 - MARILENE DE JESUS ALMEIDA
 - MARILENE FERREIRA MARANHÃO
 - MARILETE DE SOUZA
 - MARILEUZA JESUS VASCONCELOS
 - MARILIA ALVES DE SOUZA
 - MARILIA AMORIM DOS SANTOS
 - MARILIA APARECIDA DE MORAIS TRAJANO
 - MARILIA FERNANDA GONCALVES DA CRUZ SILVA
 - MARILISA BELLO DE MORAES
 - MARILSA ALVES DOS SANTOS DE FIGUEIREDO
 - MARILUCE DA SILVA BARBOSA
 - MARILZA APARECIDA DA SILVA
 - MARILZA SOUZA DA SILVA
 - MARINA APARECIDA DOMINGUES DAS NEVES
 - MARINA RIBEIRO



COMUNICADO IMPORTANTE

Programa Bolsa Família

Folha de Pagamento - Setembro 2013



- MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA
 - MARINALVA BARBOSA DE SOUZA
 - MARINALVA CODIGNOLLE
 - MARINALVA DE SOUZA GOMES
 - MARINEIDE ALMEIDA
 - MARINEIDE GUIMARAES DA LUZ
 - MARINEIDE SANTANA DOS SANTOS
 - MARINETE MARTINS DO NASCIMENTO
 - MARINETE SCHONS
 - MARINEUSA MARIA DOS SANTOS
 - MARINILDA DA SILVA RODRIGUES
 - MARIO BARBOSA CESAR
 - MARISA BATISTA DOMINGOS
 - MARISA DO CARMO FRANCO
 - MARISANGELA COSTA PINTO
 - MARISTELA DAS NEVES DE OLIVEIRA
 - MARIVONE AMERICO
 - MARIZABEL FRANCO DA SILVA
 - MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA
 - MARLENE APARECIDA HENRIQUE
 - MARLENE BATISTA PEREIRA
 - MARLENE CORREIA
 - MARLENE DE CAMARGO DOMINGUES
 - MARLENE FREITAS STEAGALL ANDRADE
 - MARLENE GOMES PEREIRA COSTA
 - MARLENE HONORATO DOS SANTOS SILVA
 - MARLENE ROSA DE SOUZA
 - MARLEUDA BARBOZA OLIVEIRA
 - MARLUCIA BENVENUTO DA SILVA
 - MARLUCIA DE SOUZA COSTA
 - MARLY COSTA PEREIRA
 - MARTA MARIA DE JESUS SOUZA
 - MARTA RODRIGUES DE LIMA
 - MARTA ROSA DA SILVA
 - MARTA SELENE DE OLIVEIRA
 - MAURA APARECIDA CUSTODIO
 - MAYARA ADRIANA DE SOUZA
 - MAYARA CELIA FERNANDES DO NASCIMENTO
 - MAYLA DA COSTA APARECIDO
 - MEIRE LILIAN DA SILVA
 - MERCIA FREITAS DE SIQUEIRA
 - MESSIA JESUS DA SILVA
 - MICAELE FLORENTINO RAMALHO RITIR
 - MICHELE CRISTINA PEREIRA
 - MICHELE FERNANDES VIEIRA
 - MICHELE FERREIRA BALMAS
 - MICHELE REGINA DE LIMA
 - MICHELE TEODORO DE SOUZA
 - MICHELI APARECIDA COSTA
 - MICHELI APARECIDA TOMAZ
 - MICHELLE DE JESUS LOPES PINTO
 - MICHELLE REGINA DO VALE
 - MICHELLI CRISTINA BARBOSA
 - MIDIA LEONCIO
 - MIDIA MARIA DO NASCIMENTO
 - MIGUEL ANDRE DOS SANTOS
 - MIKAELI SANTOS DE BRITO
 - MILENA DA SILVA DUARTE
 - MILKA LEIA SOUZA RODRIGUES
 - MILTON ANTUNES DA SILVA
 - MILTON MOACIR OLIVEIRA
 - MIRALVA OLIVEIRA DOS SANTOS
 - MIRIA BARBOSA DA SILVA
 - MIRIAM TEIXEIRA DOS SANTOS
 - MIRIAN ARAUJO SOUZA
 - MIRIAN SUELLEN TITO
 - MISSILENE AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
 - MONICA ROBERTA BARBOSA
 - MONICA ROBERTA TEIXEIRA MAZZETTO
 - MONICA ROSA BIZZERRA CARRASCHI
 - NACIR VITURINO DA SILVA
 - NATALIA CARRARO REGAGNIN
 - NATALIA SILVA DA COSTA SOARES
 - NATALLY GOMES DE CASTRO
 - NATANI ALVES DE FREITAS
 - NATHALIA DA SILVA ESTEVES
 - NEIDE APARECIDA NEVES

- NEIDE APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 - NEIDE APARECIDA VERALDO
 - NEIDE DA SILVA
 - NEIDE DAIANA BEZERRA PAZ
 - NEIDE MARIA LAMBERT RODRIGUES
 - NEIDES ALMEIDA DA SILVA
 - NEILZA PEREIRA DOS SANTOS
 - NEIVANE DA SILVA MENDES
 - NELCI APARECIDA DE SOUZA SOARES
 - NELCILANE SILVA LIMA
 - NELISE CAMILA DE GODOY
 - NELMA ALCANTARA PEREIRA
 - NEREIDE AP NUNES OLIVEIRA SCAGLIA
 - NEUMA BENTO BERNARDO
 - NEURIMAR SILVA DOS SANTOS
 - NEUSA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 - NEUSA APARECIDA NOGUEIRA
 - NEUSA AUGUSTA DA SILVA
 - NEUSA DO CARMO RODRIGUES RAMOS
 - NEUSA DOS SANTOS DA LUZ
 - NEUSA FERREIRA DE ALMEIDA LIMA
 - NEUSA ISABEL DE OLIVEIRA
 - NEUSA MADALENA SIRTOLI
 - NEUSA RODRIGUES MOREIRA
 - NEUZA DE OLIVEIRA LIMA
 - NEUZA MARIA DA SILVA
 - NEZIA HELENA DA SILVA
 - NILCINEIA CATARINA FIDELIS
 - NILDA COSTA BARBOSA
 - NILDETE MENDES DA CRUZ
 - NILZA LINO DE SOUZA DOMINGUES
 - NILZETE DE JESUS SANTOS
 - NIVALDA DE BRITO SARMENTO
 - NIVEA ALVES PEREIRA
 - NIVEA MARIA PEREIRA SOUZA
 - NIVIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 - NOEMIA DANTAS
 - NUBIA MARIA DE LIMA
 - OBENIA CORDEIRO DE MELO PEREIRA
 - ODETE DOS SANTOS LIMA
 - ODETE PEDROSO DE SOUZA
 - OLINDA B FERRAZ DE CAMARGO
 - ONILMA DE MELO SILVA
 - OSORIO GONCALVES DA SILVA
 - PABLIANE DA CONCEICAO LIMA
 - PALOMA FIDELES MATERNIANO
 - PALOMA FURLAN DA SILVA
 - PAMELA FERNANDA RODRIGUES
 - PAMELA MONIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA
 - PAMELA REGINA DO NASCIMENTO
 - PAMELLA STEFAN NASCIMENTO DA SILVA
 - PATRICIA ALVES
 - PATRICIA APARECIDA DA SILVA
 - PATRICIA APARECIDA DE FARIA
 - PATRICIA APARECIDA GOMES DA SILVA
 - PATRICIA APARECIDA MANOEL HIPOLITO
 - PATRICIA APARECIDA MARCELINO DE LIMA
 - PATRICIA CELESTINO DA SILVA
 - PATRICIA COCIELLO
 - PATRICIA COSTA SANTOS
 - PATRICIA CREVILARI
 - PATRICIA CRISTINA GUIMARAES
 - PATRICIA DA SILVA RIBEIRO
 - PATRICIA DE CASSIA ARRUDA
 - PATRICIA FERNANDA ESCAPIM
 - PATRICIA HELENA FRANCO
 - PATRICIA MALTA DE SOUZA PEREIRA
 - PATRICIA MONTEIRO DA CRUZ
 - PATRICIA NUNES
 - PATRICIA RANCOLETA DE ANDRADE
 - PATRICIA RITIR NUNES
 - PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA
 - PATRICIA ROSA FAUSTINO DE SOUZA
 - PAULA ALESSANDRA DE OLIVEIRA
 - PAULA ANDREZA DE SOUZA AMERICO
 - PAULA CRISTINA DA SILVA
 - PAULA DE CASSIA MIRANDA

- PAULA RENATA ALVES
 - PAULA THAIS LOPES
 - PEDRO DINIZ
 - POLIANA DOS SANTOS COSTA
 - POLIANA FERREIRA DOS REIS
 - POLIANA SANTOS DA SILVA
 - PRISCILA APARECIDA DE SOUZA
 - PRISCILA APARECIDA VIDILINO
 - PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA
 - PRISCILA DA SILVA FERREIRA
 - PRISCILA DE GODOY RIBEIRO
 - PRISCILA EMIDIO CIPRIANO
 - PRISCILA GESSY MOURA
 - PRISCILA KATIA FERREIRA BARROS
 - PRISCILA MARIETE DOMINGOS DA SILVA
 - PRISCILA RIOS DE MELLO
 - PRISCILA VANESSA DEZANI
 - QUITERIA FERREIRA DOS SANTOS
 - QUITERIA MARIA DA SILVA
 - RAFAELA CARLA DE SANTANA
 - RAFAELA DE FREITAS BORGES
 - RAFAELA LIMA ROSSI
 - RAILDA DA LUZ SILVA
 - RAIMUNDA CAITANO DA SILVA
 - RAIMUNDA ROSA PEREIRA
 - RAIMUNDA SOARES CANCIO
 - RAIMUNDO PEREIRA BATISTA
 - RAIONARA DOS SANTOS SILVA
 - RANIERE MALAQUIAS DA SILVA
 - RAQUEL APARECIDA BATISTA
 - RAQUEL APARECIDA DA CRUZ
 - RAQUEL APARECIDA DE MORAES
 - RAQUEL APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
 - RAQUEL APARECIDA MARCON
 - RAQUEL BELGINI PERO
 - RAQUEL BERNARDES DE ANDRADE LEITE
 - RAQUEL DONIZETI CORREA PINTO
 - RAQUEL LEONORA LIMA
 - RAQUEL MIRIAN DOS SANTOS
 - RAQUEL SELIS PINTO
 - REGIANE ALVES DOS SANTOS
 - REGIANE DA SILVA SOUZA
 - REGINA APARECIDA DA ROSA
 - REGINA APARECIDA NASCIMENTO
 - REGINA DE CASSIA SOUSA SANTANA
 - REGINA DUARTE NOVAIS MIGUEL
 - REGINA HELENA GALVAO
 - REGINA MARQUES RODRIGUES
 - REGINA PAULO DOS SANTOS LACERDA
 - REGINALDO PEREIRA LOPES
 - REGIVALDO SILVA SANTOS
 - REIJANE FRANCISCA DOS SANTOS
 - REJANE CASTRO DA SILVA
 - REJANE DA SILVA RIBEIRO
 - REJANE DE MESQUITA
 - REJANE RAMOS DA SILVA
 - RENANDIA DE FATIMA BROGIN
 - RENATA ALVES PEREIRA
 - RENATA BORBA SOBRAL
 - RENATA DE FATIMA BARBOSA
 - RENATA DIAS
 - RENATA GOMES DA SILVA
 - RENATA ROSA DE OLIVEIRA
 - RENATO MENDES DE OLIVEIRA
 - RENILSON JOSE DE OLIVEIRA
 - RISOLENE SIPRIANO DA SILVA VESCESLAU
 - RITA APARECIDA DOMINGUES
 - RITA DE CASSIA GUIDO
 - RITA DE CASSIA INACIO
 - RITA DE CASSIA MENDES DOS SANTOS
 - RITA DE CASSIA NUNES
 - RITA GREGORIO DE CAMPOS KLINGUELFUSS
 - ROBERTA COSTA DOS SANTOS
 - ROBERTA CRISTINA RAMOS
 - ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
 - RODRIGO MESQUITA PEREIRA
 - ROMILDA RODRIGUES DA SILVA

- ROMILDA TEREZINHA PINHEIRO DA CRUZ OLIVEIRA
 - RONDINERES ARAUJO FEITOZA
 - ROSA AMELIA BRAGA DE SOUZA
 - ROSA CLEIDE FRANCISCA DA SILVA
 - ROSA CRISTINA OLIMPIO
 - ROSA MARIA BELLO
 - ROSA MARIA DA SILVA
 - ROSA MARIA DE ABREU HERCULANO
 - ROSA MARIA ELOI
 - ROSA MARIA EUFRASIO NAVES
 - ROSAEL DE LOURDES SCAGLIA
 - ROSALIA AMELIA DE OLIVEIRA
 - ROSALIA CORREIA LIMA
 - ROSALINA RIBEIRO
 - ROSALY APARECIDA DAS NEVES
 - ROSANA APARECIDA GAMA D LAZARE
 - ROSANA DE CASSIA CHAVES LIMA
 - ROSANA DE FATIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 - ROSANA DE SOUZA
 - ROSANA DOS SANTOS COSTA
 - ROSANA FERREIRA DA SILVA
 - ROSANA GOUVEIA DA SILVA
 - ROSANA HELENA SIQUEIRA CAMPOS
 - ROSANA VITALINA MENDES DOS SANTOS
 - ROSANE LIMA FERREIRA
 - ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
 - ROSANGELA APARECIDA DE SOUSA
 - ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO RAMOS
 - ROSANGELA DA SILVA VASCONCELOS
 - ROSANGELA DOS SANTOS
 - ROSANGELA MARIA SILVA
 - ROSANGELA MARQUES DA SILVA E SILVA
 - ROSANGELA SILVA PEREIRA
 - ROSANGELA TAVARES DA COSTA
 - ROSANGELA VIEIRA DO NASCIMENTO
 - ROSANIA BRANDAO DE SOUSA
 - ROSE CLEUMA PIRES FERREIRA
 - ROSE DE OLIVEIRA FRANCO
 - ROSE MACHADO DOS SANTOS
 - ROSEANE APOLINARIO DA SILVA
 - ROSEANE CAVALCANTE GAMA
 - ROSEANE SANTOS DE OLIVEIRA
 - ROSELAIN CRISTINA BIANCHINI
 - ROSELEIDE NEVES DOS SANTOS XAVIER
 - ROSELEILE APARECIDA DE MORAIS DA SILVA
 - ROSELI ALVES DA SILVA
 - ROSELI APARECIDA BATISTA
 - ROSELI APARECIDA DA SILVA DE SOUZA
 - ROSELI APARECIDA DOS SANTOS
 - ROSELI APARECIDA DOS SANTOS LOPES
 - ROSELI APARECIDA MOREIRA
 - ROSELI DA SILVA
 - ROSELI DOS SANTOS
 - ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
 - ROSELI GOMES DA SILVA
 - ROSELI GONCALVES
 - ROSELI LOPES DA SILVA
 - ROSELIA ALVES DA SILVA
 - ROSELY DA SILVA MELO
 - ROSEMARA APARECIDA DA SILVA
 - ROSEMARI DA SILVA MOREIRA
 - ROSEMARI FRANCO DO AMARAL
 - ROSEMEIDE BATISTA DE SOUZA CAZONI
 - ROSEMEIRE APARECIDA DE SOUZA
 - ROSEMEIRE APARECIDA MARIANO PEDROSO
 - ROSEMEIRE APARECIDA RIBEIRO
 - ROSEMEIRE DE FATIMA PEREIRA MORAES
 - ROSEMEIRE DE MOURA
 - ROSEMEIRE DE OLIVEIRA DE MORAIS
 - ROSEMEIRE ELIANA FONTANA
 - ROSEMEIRE ESCODELER BARRA
 - ROSEMEIRE GOMES DA SILVA
 - ROSEMEIRE LUCIANA PAVANI
 - ROSEMEIRE PIOVEZAN VIDILINO
 - ROSENEIDE MARIA DOS ANJOS
 - ROSENI DA SILVA
 - ROSENILDA MOREIRA PEREIRA DOS SANTOS

- ROSENIR ANA DE JESUS FRANCO
 - ROSIANE ELOY DA SILVA
 - ROSILAINE DE MORAES
 - ROSILENE ADRIANA DA SILVA
 - ROSILENE APARECIDA SANTANA
 - ROSILENE BUENO DE OLIVEIRA
 - ROSILENE DE JESUS PEREIRA
 - ROSILENE MARIA CALADO
 - ROSILENE OLIVEIRA GOMES
 - ROSILENE PEREIRA CHAVES
 - ROSIMAR APARECIDA DA SILVA
 - ROSIMEIRE ARAUJO FRANCO COELHO
 - ROSIMEIRE CRISTINA BERALDO DA SILVA
 - ROSIMEIRE GOMES BASTOS
 - ROSIMEIRE ROCHA DE OLIVEIRA
 - ROSIMEIRE YASMIN DIVINO
 - ROSINEI APARECIDA BUENO DOS SANTOS
 - ROSINEI FERREIRA DE LIRA
 - ROSINEI MARIA DA SILVA
 - ROSINETE DOS SANTOS
 - ROZEANE GONCALVES SILVA
 - ROZELI GONCALVES DO NASCIMENTO
 - ROZILDA DE OLIVEIRA
 - ROZIMAR DE FATIMA PEREIRA MARIA
 - RUTE SILVA DE OLIVEIRA
 - SABRINA ANDRELO PAIVA
 - SABRINA DA COSTA
 - SAMANTA DO NASCIMENTO SILVA
 - SAMANTA REGINA NERY
 - SAMARA APARECIDA DE ABREU DA COSTA
 - SAMARA LEARDINE
 - SAMARA RODRIGUES FERREIRA
 - SANADIA MENDES AMORIM
 - SANDRA ANDREIA LINO BARBOSA
 - SANDRA APARECIDA ALVES VIEIRA
 - SANDRA APARECIDA DE CAMARGO
 - SANDRA APARECIDA DE PAULA
 - SANDRA APARECIDA DUTRA
 - SANDRA APARECIDA HENRIQUE
 - SANDRA DA COSTA LIMA PAZ
 - SANDRA DA SILVA DIONISIO
 - SANDRA DE OLIVEIRA
 - SANDRA DE SOUZA BASTO
 - SANDRA DO NASCIMENTO SANTOS
 - SANDRA HENRIQUE
 - SANDRA MARIA BARBOSA DE MORAES
 - SANDRA MARIA MARTINS
 - SANDRA REGINA ALVARENGA
 - SANDRA REGINA ALVES
 - SANDRA REGINA DA ROCHA SILVA
 - SANDRA REGINA FRAGOSO
 - SANDRA REGINA GARCIA DE LIMA
 - SANDRA REGINA PASCHOAL
 - SANDRA REGINA SANTOS NASCIMENTO
 - SANDRA SANTOS RAMOS
 - SANTA PEREIRA DE CARVALHO PADILHA
 - SARA APARECIDA TERTULIANO
 - SARA CONCEICAO DOS SANTOS MACEDO
 - ANDRE
 - SARA CRISTINA SAMPAIO
 - SEBASTIANA DE OLIVEIRA
 - SEBASTIANA ELESANDRA DOS SANTOS
 - SEBASTIANA FREITAS DE SENA
 - SERGIO RODRIGUES
 - SEVERINA DA SILVA MORENO
 - SHEILA CRISTINA TREVINE
 - SHEILA FARIAS
 - SHEILA SANDRA SILVA NASCIMENTO
 - SHIRLEI CRISTINA VALENTIM ARAUJO
 - SHIRLEI DA PAIXAO
 - SHIRLEY ALEXANDRA CARDOSO
 - SHIRLEY APARECIDA ORTIZ
 - SIBELE LEANDRO
 - SIBELE REGINA BARBOSA
 - SIDELI ROSA DE MENEZES SILVA
 - SIDINEI MIGUEL DA SILVA
 - SIDINEIA BATISTA DE SOUZA



COMUNICADO IMPORTANTE

Programa Bolsa Família

Folha de Pagamento - Setembro 2013



- SIDINEIA LEANDRO
- SIDINEIA FERREIRA MARQUES
- SILENE LEITE
- SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA
- SILVANA APARECIDA FERREIRA
- SILVANA APARECIDA LEME DE MORAES
- SILVANA CANDIDA DOS SANTOS
- SILVANA DE CASSIA TEODORO
- SILVANA DE FATIMA MARQUES
- SILVANA DE SOUZA
- SILVANA DELFINO
- SILVANA FREITAS DA ROCHA
- SILVANA MARIA DA SILVA
- SILVANA NUNES DE OLIVEIRA
- SILVANA PEREIRA CHAVES
- SILVANA PINHEIRO DE SENA
- SILVIA ALVES DE SOUZA
- SILVIA APARECIDA PETROLI
- SILVIA CANDIDA PEREIRA
- SILVIA CIBELE HENRIQUE
- SILVIA CRISTINA DUTRA
- SILVIA DA SILVA LEANDRO BARBOSA
- SILVIA PASSOS CRUZ
- SILVIA REGINA BOAVA
- SIMONE APARECIDA DA SILVA PAULA
- SIMONE APARECIDA DE ARAUJO
- SIMONE APARECIDA DOS SANTOS
- SIMONE BRANCO GOMES
- SIMONE CRISTINA DE TOLEDO
- SIMONE DA SILVA SALVIANO
- SIMONE DE ARAUJO
- SIMONE FERREIRA DA ROCHA
- SIMONE FRANCA DA SILVA
- SIMONE MARIA DA SILVA
- SIMONE MARTINS DA COSTA
- SIMONE MENDONCA SANTOS
- SIMONE PEREIRA DA SILVA
- SIMONE SAMPAIO DA SILVA
- SIMONE VELOSO DE RAMOS
- SIRLEI APARECIDA TEODORO
- SIRLEI BARBOSA DE SOUZA
- SIRLENE DE KATIA RODRIGUES
- SIRLENE SIMONE CAVALCANTE
- SOELI ALVES DOS SANTOS
- SOLANGE APARECIDA CHIAPARINI
- SOLANGE CORDEIRO NUNES
- SOLANGE DA SILVA
- SOLANGE DOS SANTOS ORTIZ
- SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA

- SOLANGE JESUS SANTOS
- SOLANGE ROSA DE SOUZA
- SOLANGE VITAL ALVES
- SONIA APARECIDA DE ASSIS PEREIRA
- SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA
- SONIA APARECIDA DE SOUZA
- SONIA APARECIDA PIZZI CESARE
- SONIA ATANASIO MACHADO ROSA
- SONIA CORREA DOS SANTOS
- SONIA CRISTINA DIAS DE ASSIS
- SONIA CRISTINA DOS SANTOS
- SONIA DE PAULA
- SONIA FATIMA FRANCO DO AMARAL
- SONIA MARIA DA CONCEICAO
- SONIA MARIA DE SOUZA
- SONIA RANGEL SANTANA
- SONIA SOARES
- SORAIA CHAVES BARBOZA
- STEPHANNY KAROLINE BUENO
- SUANE COELHO OLIVEIRA
- SUELI APARECIDA DO PRADO DA SILVA
- SUELI APARECIDA MARQUES
- SUELI CORREIA SUDRE
- SUELI EDINA DOS SANTOS
- SUELY DE FATIMA NUNES SILVA
- SUELY DE OLIVEIRA SANTOS
- SUELY SANTIAGO DO VALE
- SUSANA DA SILVA
- SUSANA RAFAEL
- SUSI MEIRE FLORENTINO DE SA
- SUZANA APARECIDA FERRAZ
- SUZANA FRANCO DE GODOY
- SUZANA SOARES RIBEIRO
- SUZIANE SILVA DE SENA
- TAIANA CRISTINA BARBOSA DE ALVARENGA
- TAIAS DAIANA DA ROSA
- TAIAS DE SOUZA DA LUZ
- TAIAS LUCINDA DOS SANTOS
- TAIAS SILVA DOS SANTOS
- TAIAS GOMES DA SILVA
- TAISE AMANCIO DOS SANTOS
- TAMARA FERNANDA PIRES
- TAMIRES CAMARGO MOTA PEREIRA
- TAMIRES DA SILVA BRAGA
- TAMIRES MONIQUE CARDOSO DA SILVA
- TAMIRIS BARBOZA
- TANIA APARECIDA LEANDRO DE OLIVEIRA
- TANIA CRISTINA GONCALVES
- TANIA MILENE TOLEDO

- TARIKA FERNANDA DOS SANTOS
- TATIANA ALVES
- TATIANA APARECIDA DE MORAES
- TATIANA APARECIDA DIAS DA SILVA
- TATIANA APARECIDA QUEVEDO
- TATIANA CARDOSO PINHEIRO
- TATIANA CRUZ
- TATIANA DA SILVA GODOI
- TATIANA DANIELA BENTO
- TATIANA PEDROSO
- TATIANA SILVERIO PAIVA DA ROSA
- TATIANA TAVARES SOUZA
- TATIANE CRISTINA DA SILVA
- TATIANE CRISTINA FRANCISCON
- TATIANE DE OLIVEIRA MAXIMO
- TATIANE NUNES DA SILVA
- TATIANE SIQUEIRA DA SILVA
- TELMA DE FATIMA RAMOS
- TELMA DO CARMO FERREIRA
- TERESA MARIA MARIANO
- TERESINHA CRISTINA BATISTA CANCIO
- TEREZA FERREIRA DA SILVA
- TEREZA SANITA DA SILVA
- TEREZINHA ROSA VALENTIN FRANCO
- THAIS BENTO LIMA
- THAIS CAROLINA FERREIRA CHORNECHUKA
- THAIS CRISTINA BARRETO ROMUALDO
- THAIS MAIANE MENDES DOS SANTOS
- VAILTON SEVERO DE OLIVEIRA
- VALDECY RAMOS DOS REIS
- VALDELAINE DA SILVA SANTOS FERREIRA
- VALDELICE MEDEIROS DE OLIVEIRA
- VALDEMAR NUNES DA SILVA
- VALDENI MARIA DA CONCEICAO
- VALDENICE DA CONCEICAO LIMA
- VALDENORA BATISTA DA COSTA RODRIGUES
- VALDENORA SOUZA SANTOS
- VALDICE DE BRITO SARMENTO
- VALDILEIA ALVES DE ALMEIDA
- VALDINEIA APARECIDA SANTANA
- VALDINEYA SOUZA DE JESUS
- VALDIRENE ANTUNES PEREIRA
- VALDIRENE BISEITO
- VALDIRENE DA SILVA FERREIRA
- VALDIRENE DO PRADO ANTUNES
- VALDIRENE JANAINA DA SILVA
- VALDIRENE LIMA CARVALHO
- VALDIRENE ROSA DOS SANTOS
- VALDIZIO SANTOS DA SILVA

- VALDONESTE RODRIGUES CORREIA
- VALERIA ALVES DE FREITAS
- VALERIA APARECIDA DE MORAES
- VALERIA APARECIDA FRANCO
- VALERIA BARBOSA CESAR
- VALERIA CANDIDA FERREIRA
- VALERIA CRISTINA MARQUES
- VALERIA CRISTINA REIS
- VALERIA REGINA GONZAGA
- VALMIRIA DA SILVA TEODORO
- VALNEIA ROCHA PEREIRA LEITE
- VALQUIRIA APARECIDA DE LIMA BISETO
- VALQUIRIA ARAUJO SILVA
- VALQUIRIA DUARTE PEREIRA
- VALQUIRIA GONCALVES DA COSTA
- VALQUIRIA MORAIS DE SOUZA
- VANDA CANDIDO DE SOUZA
- VANDA SANTOS PINHEIRO
- VANDECLIA LIMA PEREIRA
- VANDERLEI JOSE DA SILVA
- VANDERLI DE SOUZA
- VANESSA ALINE DE LUCAS
- VANESSA APARECIDA DA FONSECA
- VANESSA CRISTINA APARECIDA DE GODOI
- VANESSA DE GODOY VAZ
- VANESSA DE MELO REIS
- VANESSA DE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
- VANESSA DE SOUZA
- VANESSA DOMINGOS DA SILVA
- VANESSA LIMA PEREIRA
- VANESSA MASSARO
- VANESSA MICHELE GOMES JACINTO
- VANIA CARVALHO DE HELD ANTONIO
- VANIA CRISTINA DA SILVA
- VANIA CRISTINA MATIAS DO PRADO
- VANIA DE CASSIA FURTADO DO NASCIMENTO
- VANIA LUCIA ALMEIDA DE LIMA
- VANIA VIANA DE ARAUJO
- VANILCE FERREIRA DE BRITO
- VANILDA BARBOSA CESAR
- VANILZA DE LIMA DEGUE DOS SANTOS
- VANUSA ROSA DOS SANTOS
- VANUSA TEIXEIRA
- VANUSIA DE OLIVEIRA SOUSA
- VERA CELINA IRENO CAMILO
- VERA DONIZETE ERNESTO MENDES
- VERA LUCIA BARBOSA DE SOUZA
- VERA LUCIA CASSEMIRO DE LIMA
- VERA LUCIA DE AQUINO

- VERA LUCIA DE ARAUJO
- VERA LUCIA DE OLIVEIRA
- VERA LUCIA DO PRADO CRUZ
- VERA LUCIA DOMINGOS DE ARAUJO
- VERA LUCIA FAZZIAN
- VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS ALVES
- VERA LUCIA MACHADO
- VERA LUCIA MENDES
- VERA LUCIA TAVARES BARBOSA
- VERINALDA DA CONCEICAO DE SOUZA
- VERINALDA ROMAO DA SILVA
- VERONICA CARRIEL
- VERONICA FREIRES SOUZA
- VERONICA RODRIGUES DE SOUZA
- VERUSKA APARECIDA RODRIGUES
- VILMA APARECIDA FERREIRA
- VILMA BATISTA FERNANDES DE SOUZA
- VILMA DE OLIVEIRA BUENO
- VILMA DE SOUZA
- VILMA FERREIRA
- VITORIA APARECIDA DE NOVAIS DO PRADO
- VITORIA SANTOS SILVA
- VIVIAM DE LIMA SANTOS
- VIVIAN DANIELA FRANCISCON
- VIVIANE ALEXANDRE DE AZEVEDO
- VIVIANE AMARAL COELHO
- VIVIANE APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA
- VIVIANE BISPO PEREIRA
- VIVIANE GARCIA DA SILVA
- VIVIANE GONCALVES DA SILVA
- VIVIANE MARIA DOS SANTOS
- VIVIANE NARCIZO QUEIROZ
- VIVIANI CRISTINA DA SILVA
- VIVIANI PIANIO ANGELO
- WALQUIRIA APARECIDA DA SILVA
- WALQUIRIA MENDES SOARES
- WILLIAN CONSTANTE
- ZELIA ALVES DOS SANTOS
- ZELIA AMARAL DOS SANTOS
- ZELIA APARECIDA BIANCHINI
- ZENAIA SILVA ALVES
- ZENAIDE MARIA DOS SANTOS CERQUEIRA
- ZENAIDE DO NASCIMENTO
- ZENI APARECIDA CARRIEL DOS ANJOS
- ZENILDE ZAMPIRON
- ZILDA OLIVEIRA PEREIRA
- ZILDA RAMOS
- ZULEIDE LOPES PEREIRA DE LIMA
- ZULEIDE MARQUES DOS SANTOS



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DESPACHO

Processo: 02763 / 2010

Assunto: Reforma do Centro Comunitário Porto Seguro

A Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda, unidade Gestora do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itatiba e a empresa Nova Construtora & Serviços LTDA, para Reforma do Centro Comunitário Porto Seguro ao analisar os relatórios técnicos e os pareceres elaborados pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, responsável pela fiscalização da obra (fls. 642 à 647), dispondo sobre o

Histórico de Ocorrências do Processo Administrativo supracitado e do Processo de Medição 201107524, pela Secretária de Negócios Jurídicos (fls. 633/634), e do Sr. Prefeito (fls. 648) e tudo mais que nos autos consta, decide sem prejuízo das sanções previstas na lei e no ato convocatório da licitação, em vista do princípio da isonomia:

a) decretar a rescisão unilateral do contrato nº 104/2011, com fulcro na cláusula XI, 11.1.1 e 11.1.5, bem como nos incisos I e V do artigo 78 c/c inciso I do art. 79, todos da Lei Federal nº 8.666/93;
b) impor à contratada, com fulcro no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itatiba

pelo prazo de 02 (dois) anos;

c) impor à contratada a multa prevista na cláusula X, 10.2, 10.2.2.5 do contrato nº 104/2011, incidente sobre o valor remanescente do contrato, que deverá ser apurado pela Secretária de Obras em conjunto com a Contratada, em vista dos apontamentos relativos à última medição apresentada (5ª medição);

d) determinar o desconto do valor supra dos créditos que a contratada tenha em face da Prefeitura, com fundamento no contrato e art. 80, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e, subsidiariamente, a inscrição do débito em dívida ativa, após regular notificação (Cláusula X, 10.5);

e) com esteio no inciso I do artigo 80, da Lei Federal nº 8.666/93, determino a assunção imediata do objeto do contrato pela Prefeitura, dando-se

seguimento aos atos necessários para a execução do remanescente da obra;

f) no ato de posse e ocupação deverá ser lavrado um termo, no qual se descreva pormenorizadamente o estado em que se encontra o objeto do contrato, devendo ser acompanhado de reportagem fotográfica suficiente a fim de corroborar integralmente a descrição efetuada;

g) eventuais bens de propriedade da contratada que forem encontrados no local da obra deverão ser devidamente relacionados a ela, incontinentemente, a devida ciência, bem como que deverá providenciar a sua retirada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que desde esta data os riscos de perecimento de seus

pertences serão de sua única responsabilidade.

Tal decisão foi tomada diante das seguidas manifestações de desídia e notável inadimplemento do contrato, interferindo negativamente nos atendimentos sócio-assistenciais desenvolvidos por esta Secretária.

Nada mais havendo a tratar, encaminho os autos à Secretária de Governo para demais as providências cabíveis.

Itatiba, 05 de Agosto de 2013

Maria Regina Suzan

Diretora Responsável pela Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda
Portaria 6.060 de 24/06/2013



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ficam convocados, os inscritos abaixo, para assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Transporte para estudantes em estabelecimento de ensino de grau superior

Inscrição	Beneficiário
2130	ALAN GABRIEL FERNANDES MESSIAS
2172	ALESSA KAROLYN DOS SANTOS
2107	ALESSANDRA MARTINS
2131	ALINE MENDES DE QUEIROZ
2147	ALINE SOUZA TEODORO
2115	AMANDA BELGINI FRANCHI
2098	AMANDA LAIS CLARO
2053	ANA CAROLINA CORREA MIRANDA
2086	ANA CAROLINA RIBEIRO
2150	ANA CLAUDIA PEREIRA
2082	ANA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA
2067	ANDREAS BREDARIOL DA CUNHA
2129	ANE CAROLINE RIBEIRO ALVES
2181	ANE INGRID VIEIRA MAGALHÃES REIS
2083	BARBARA ALIENDE PIRES
2105	BARBARA LOURENÇO FEDEL
2161	BEATRIZ MARQUES DE OLIVEIRA
2203	BEATRIZ SILVA PEREIRA DOS SANTOS
2156	BENEDITA ALCILANE MANIÇOBA MIRANDA
2112	BRUNO FELIPE DE MATOS
2160	CAMILA DE PALMA TEGON
2119	CAMILA FERNANDES DE SOUZA
2190	CARLOS ROBERTO DIAS JUNIOR
2138	CAROLINA BILESKI DA SILVA
2070	CASSIANO RICARDO PAVAN
2066	CAUE CHIARATTO ALBINO
2102	CLAUDIA APARECIDA ALVES PINCINATO
2113	CLAUDIA FABIANO
2134	CLAUDINEY APARECIDO PEREIRA
2114	CONSTANTINO MACIEL DE MELO
2183	CRISTIAN FERNANDO DE JESUS PEREIRA
2069	DAIANE ROSANGELA PENHA
2180	DANIELE APARECIDA DA SILVA BREDARIOL
2188	DANILO DINIZ RODRIGUES
2123	DANILO PINHEIRO DESTRO
2165	DEBORA ALCANTARA RIBEIRO
2055	EDEVALMIRA MAMEDIO PORFIRIO
2136	EDUARDO PINHEIRO MELFI
2146	ELISA BERGAMIN AVELINO
2127	ELLEN CRISTINA VELO
2206	ERICA CRISTINE SILVA
2189	EUDES RODRIGUES DE SOUZA
2075	EUNICE ALVES DE SOUZA CAMARGO
2093	FABIANA ERIKA DE BARROS
2117	FELIPE FABIANO BENJAMIN PENILLO
2132	FRANCIELE CAROLINE ROMANIN
2184	FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
2057	FRANCISCA MARTINS DA SILVA
2074	GABRIEL AMORIM AMERICO
2186	GABRIELA CRISTIANE DA SILVA
2205	GIANE GUIDO SIMAO
2151	GISELE APARECIDA ABREU
2167	GISLAINE DE SOUZA
2149	GUSTAVO GUTIERREZ
2071	HIGOR LUIZ MIGUEL
2096	IAGO VERONEZ
2143	ISABEL DALCIN CARVALHO
2148	ISABELA DE ABREU BERTALIA
2168	IVAN OSNI PIMENTA JUNIOR
2079	IVONE DA SILVA VICENTE
2077	IZABEL TAMARA RODRIGUES PEREIRA
2084	JAQUELINE DE OLIVEIRA
2193	JEAN PAULO ORTIZ DA SILVA
2173	JEFERSON MACHADO
2142	JESSICA MATTIUZZO QUINTINO
2063	JOELMA VIEIRA DA SILVA
2141	JOSÉ ADRIANO ZARILLI
2169	JOSIANE APARECIDA SILVA
2192	JOSIMARA GOMES DE CARVALHO
2072	JULIANA MARIA NASCIMENTO
2101	JULIANA ROCHA BAISI
2194	KAREN DE LIMA FRANCO
2085	KARINA DE AQUINO KIBBI
2088	KARINA PEREIRA
2211	KAROLINY MACIEL BITTENCOURT
2121	KATIA APARECIDA DA SILVA

ou técnico em outros municípios.

LOCAL - SALÃO NOBRE DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

DATA - 21 DE SETEMBRO - HORÁRIO - 9H30

2199	KATIA MARIANE GRILO
2080	LAIS DE SOUZA RODRIGUEZ
2200	LARISSA CAMARGO TOSADORI
2126	LEANDRO CESAR DA SILVA
2207	LEANDRO LEONETTI
2087	LEANDRO MAZONI
2196	LEANDRO SILVA FERNANDES DE ALMEIDA
2078	LETICIA ALVES
2125	LETICIA BERNARDO
2159	LETICIA FAGUNDES LOPES
2166	LETICIA FONSECA CARREIRO
2081	LETICIA LACERDA LEAL RUIZ
2128	LIGIA DINIZ RODRIGUES
2209	LUCAS ANTONIO PEREIRA
2179	LUCAS BAPTISTA PINHEIRO
2095	LUCAS SCALON
2060	LUIS OTAVIO DOS SANTOS BARBOSA
2210	MAIARA CAMPOS DA SILVA
2158	MARCELA HELENA BAPTISTELLA
2182	MARCIA CRISTINA LIMA COSTA
2198	MARCIO ROSON JUNIOR
2094	MARCOS AURELIO CAMPOS
2163	MARCOS LISBOA SEVERINO
2059	MARIA APARECIDA MANFRIM
2185	MARIA DE LOURDES SANFINS
2122	MARIA FERNANDA PINHEIRO DESTRO
2062	MARIA GABRIELA AMARAL MAGGIERI
2106	MARIANA BINA POSSATTO
2157	MARINA TREVISAN
2197	MARTA MAGALHÃES DA MATA
2124	MATHEUS DE PAULA SOLINO
2103	MAYCON ANTONIO MARTINS
2137	MELINA DALCIN
2175	MICAEL DOS SANTOS RIBEIRO
2120	MILENA ROBERTA PINTO DE CAMARGO
2092	MURILO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
2144	NATALIA SILVA ARAUJO
2091	PAMELA SAVARI
2118	PAULO ROGÉRIO SIMOES
2212	PRESLEY DE SOUZA LEITE
2155	RAFAEL PIO SELVATI
2110	RAFAEL SOARES
2090	RAFAEL TAFARELLO RODRIGUES GONCALVES
2152	RAQUEL GOMES DA SILVA
2109	RAUL ACEDO PINTO ALVES DA CRUZ
2178	REBECA BIZARRO NINI
2108	RENAN AUGUSTO SILVA RODRIGUES
2065	RENAN CRUZ MAGALHÃES
2195	RENAN MACHADO MARTINS
2204	RENATA DA SILVA VENCESLAU
2116	RENATA PINHEIRO SANCHES
2201	RENATO FERRAZ FRANCO
2153	RENATO LOPES SAVEDRA
2054	RICHARD DE ALMEIDA MANGUEIRA
2068	RICKY HIDEKI MOORI
2111	RODRIGO ALVES BARBOSA
2076	SAMANTHA PEREIRA DA SILVA
2154	SERGIO DIAS PEREIRA FILHO
2164	SHARA HELEN CONDE DE JESUS
2177	SILVANA XAVIER DE SOUZA E SILVA
2187	STHEFANI TEIXEIRA DO PRADO LIMA
2135	SUELI GONÇALVES
2089	TAILAN DE OLIVEIRA NUNES
2061	TALIS EDUARDO CRUZ ALVES
2174	TALITA CRICIA LEAL VIEIRA
2099	TALITA DE OLIVEIRA PIZA
2133	TÁTIANA BARROSO FARIAS DE ASSIS
2170	TATIANE MARIA MENDES
2202	THAIS MACHADO BORBA
2058	THIAGO DOS SANTOS LINO
2139	THIAGO VELOZO
2073	TIAGO ROSTAISER PETTI
2145	VERA LUCIA DA SILVA
2140	VICTOR SPORKENS VIANA
2104	VILMAR DAMASCENO SANTOS
2097	VINICIUS BELLINI
2056	VIRGINIA VERA DE APIVA
2100	VITOR PEDRUCCI DOS SANTOS
2162	VLADIMIR HERZOG PEREIRA SIPRIANO
2064	WANDERSON DA SILVA CAVALCANTE
2208	WILLIAN DA SILVA RAMOS RIBEIRO CINTRA
2191	YURI PONTES GARCIA



Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA CIPA

Ficam convocados os empregados da Prefeitura do Município de Itatiba, para se candidatarem a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) de acordo com a Norma Regulamentadora (NR 5) da Portaria 3214/78, conforme redação dada pela portaria N°08 de 23/02/1999.

O período das inscrições será do dia 18 de setembro de 2013 a 04 de outubro de 2013 das 08:00 hs às 17:00 hs, no Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline com a Anie da Secretaria de Governo, e no Almoarifado Central com o Fábio - Técnico de Segurança do Trabalho.

A Eleição ocorrerá nos dias 04 e 05 de novembro nos locais a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

Itatiba, 13 de setembro de 2013

Fábio Ap. Conde de Melo
Presidente da Cipa

João Gualberto Fattori
Prefeito Municipal



INFORME A POPULAÇÃO

LIGAÇÕES PARA BOMBEIROS E PEDIDO DE AMBULÂNCIA

Ao ligar **193** ou **192**, certifique-se de que o posto de atendimento é o de Itatiba.

Você também pode ligar para o numero **4524 - 1212**.
Eles estão sempre prontos a ajudar.



COMUNICADO

Mudança de endereço do CREAS

A partir do dia 18 de setembro, o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social atenderá em anexo a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda na Av. Marechal Castelo Branco, 677, Bairro do Engenho. Telefones: 4524-0747 / 4524-1970 / 4594-1717.